



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00104
Data: 31/05/2019

Dados do Credor

Credor: 001074 ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
Endereço: AV ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382
CNPJ/CPF: 11.949.537/0001-19 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dados da Licitação

Licitação: C006 Processo: 087/2019
Modalidade: CONVITE Contrato: 024

Especificação

Saldo Anterior: 92.338,51
Valor do Empenho: 41.088,40 (quarenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Saldo Atual: 51.250,11

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. Processo Adm 087/2019 Convite 006/2019 Contrato 24/2019 Vigência 31/05/2019 a 14/07/2019 Homologação 31/05/2019

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 31/05/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 31/05/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAÍRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

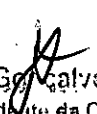
MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 006/2019

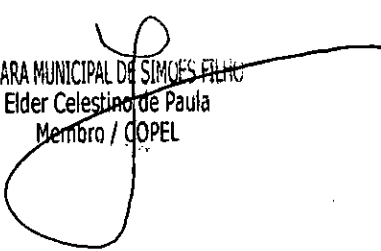
EDITAL - Processo Licitatório nº 010/2019

Processo Administrativo nº 087/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPENHO Nº...../2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Corrêa da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
13/04/2019

Sector Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ☒

MATERIAIS ☐

MOBILIÁRIO ☐

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	M²
1	Serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias com as seguintes dimensões: Altura 2,12m, largura 1,20m e espessura de 3,5 cm em painel, do piso ao teto, com perfil metálico. As divisórias acima descritas serão aplicadas para efetuar a divisão entre o setor da Procuradoria Jurídica e o setor financeiro, além de realizar readequações nos seguintes setores a fim de aproveitar melhor o espaço físico disponível: Recursos Humanos, Redação e Debate, Licitações, Diretoria Administrativa, Sala de Reuniões, Gabinetes dos Vereadores e sala da Presidência.	278 m²

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade de readequar e manter em bom estado de conservação os espaços das salas que são utilizadas pelos funcionários, Vereadores e a população que frequenta esta Casa Legislativa, diariamente. Os serviços serão executados utilizando divisórias de 3,5cm em painel, do piso ao teto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	☒ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza		 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas

Jusair Gonçalves S.,
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m ²	278		
VALOR TOTAL					

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

01.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

02 - DA JUSTIFICATIVA

02.1. Esta contratação se justifica pela necessidade em manter todos os setores Administrativos e os Gabinetes dos Vereadores, com seus espaços redimensionados de forma adequada, para o bom andamento dos serviços executados no Prédio da Câmara onde ocorre toda uma rotina que envolve funcionários, Vereadores e a população que frequentam esta Casa Legislativa diariamente.

03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste Termo de Referência:

03.1. A CONTRATADA rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

03.2. O prazo de garantia do serviço de instalação e das divisórias, apresentado pela Contratada, deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados do Recebimento Definitivo;

03.3. Executar o objeto contratado, o qual engloba entrega do material e execução do serviço, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

03.4. Trocar, substituir e refazer, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material defeituoso ou em desacordo com o edital, e toda falha ou defeito decorrente do serviço de instalação, que se apresentar durante o período de garantia estipulado;

03.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do edital e seus anexos, sem prévio assentimento por escrito da Administração;

03.6. Manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando crachás de identificação, com fotografia recente, quando nas dependências da Câmara, principalmente nas etapas de instalação;

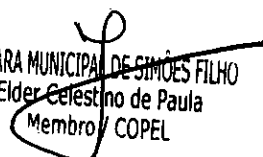
03.7. Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas após receber a notificação desta;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



03.8. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

03.9. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

03.10. Após a conclusão dos serviços de instalação dos materiais entregues, a Contratada deverá promover a limpeza da área utilizada para a realização dos referidos serviços, deixando-a limpa e isenta de poeira ou resíduo. Os materiais não utilizados deverão ser acondicionados nos locais estipulados pela Administração;

04. FATURAMENTO

04.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

05. PRAZO PARA PAGAMENTO

05.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

05.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que será atestada pela Administração.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

06.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

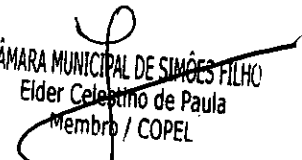
07. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

07.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

07.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
- h) Documentos Pessoais dos Sócios;
- i) Procuração (em caso de procurador);

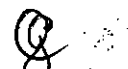
08. FORO

08.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 19 de abril de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

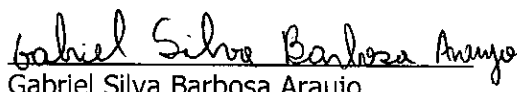
Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

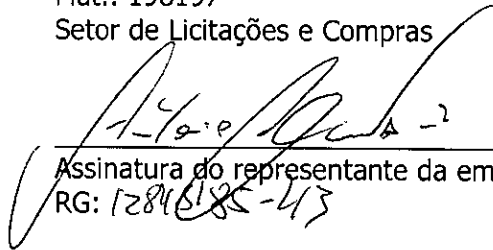
Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cordinho da Anunciação
Membro COPEL


Assinatura do representante da empresa
RG: 12846185-43

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
END: PRAÇA DA BÍBLIA – CENTRO
ATT: SR. EDSON DE ALMEIDA SOUZA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COTAÇÃO

Prezados Senhores:

A **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Elmo Serejo Farias, nº 1382, Coroa da Lagoa, sala 002, C.E.P. 43.700-000, Simões Filho/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 11.949.537/0001-19. Vem através da presente, por seu Representante Legal, submeter à apreciação de V.Sa, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

01) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

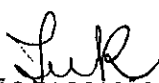
Conforme serviços prestados

02) VALOR DA COTAÇÃO:

O valor da Proposta é de R\$ 43.090,00 (Quarenta e três mil e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE 3,5 CM EM PAINEL.	m²	278	R\$ 155,00	R\$ 43.090,00
TOTAL MENSAL					R\$ 43.090,00

Simões Filho – BA; 25 de Abril de 2019.


ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Thaiane Priscila Almeida Rodrigues
(Sócia ADM)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 19 de abril de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES & INFRAESTRUTURA EIRELI – ME

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Antonio Carlos Junior

Assinatura do representante da empresa
RG: 13.986.293.73

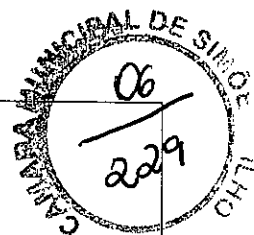
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

MP3 BRASIL CONTRUÇÕES

COTAÇÃO



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BA
SR. EDSON DE ALMEIDA SOUZA
DIRETOR DE ADM GERAL

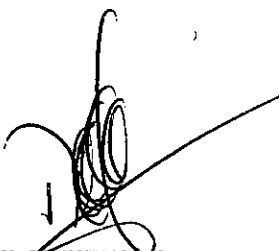
A Empresa **MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA EIRELI**, localizada na Rua Anísio Teixeira, nº 125, sl 002, CIA I, Simões Filho – Bahia. Vem através desta, apresentar a sua proposta de preço para o objeto: **REMOÇÃO E RECOLACAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA.**

Conforme Planilha abaixo:

- **VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS**
- **ENTREGA IMEDIATA**
- **PAGAMENTO CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Dsmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5cm em painel	M²	278	157,30	43729,40
TOTAL: QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					43729,40

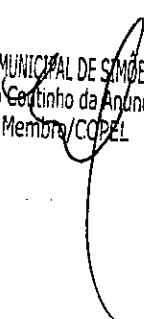
São Francisco do Conde/Bahia, 24 de Abril de 2018.


MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES
C.N.P.J (M.F.) 05.821.593/0001-70
LUIZ PHILIPPE DOS SANTOS
(Sócio ADM)

05.821.593/0001-70
MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES &
INFRAESTRUTURA EIRELI
R Anísio Teixeira Nº 125, Sala 02
Cia I - CEP: 43.700-000
SIMOES FILHO - BA

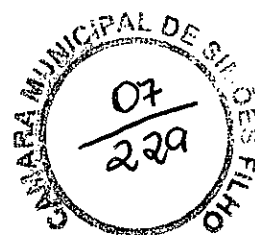

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cortinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 19 de abril de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI - EPP

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

[Assinatura]
Assinatura do representante da empresa
RG: 678 89020559

[Assinatura]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Apudiação
Membro / COPEL

CIES – CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO

À

Câmara Municipal de Simões Filho - BA
Sr. Edson de Almeida Souza (Diretor ADM Geral)
Data: 24/04/2019



Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO – BA				DATA: 09/04/2019		
LOCAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO				SINAPI: FEV/2019 - BDI: 25%		
OBRA: REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	DIVISÓRIAS				
73859/2	1.1	DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE 3,5 CM EM PAINEL.	m²	278	R\$156,90	R\$ 43.618,20
TOTAL GERAL R\$						R\$43.618,20

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI

CNPJ: 05.023.570/0001-10

PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Couberto da Anunciação
Membro COPEL

05.023.570/0001-10

CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI

R Rio Grande do Norte Nº 57

CIA I - CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA



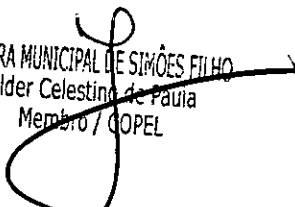
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019.

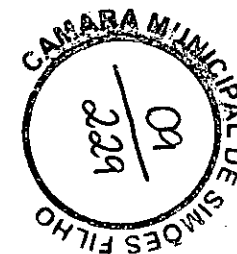
		EMPRESAS CONCORRENTES								
		ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI			MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA EIRELI			CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI/EPP		
Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel	278	155,00	43.090,00	278	157,30	43.729,40	278	156,90	43.618,20
TOTAL				43.090,00			43.729,40			43.618,20

Foram solicitados orçamentos para empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, conforme documentos anexados ao processo, obtendo resposta das empresas acima mencionadas. Aferiu-se uma média global de R\$ 43.479,20 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

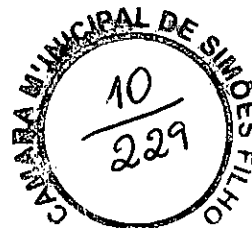

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunzição
Membro/COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

Simões Filho, 30 de abril de 2019.

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária com as despesas na prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para a Câmara Municipal de Simões Filho. O valor global estimado é de R\$ 43.479,20 (quarenta e três mil quatrocentos setenta e nove e vinte centavos), conforme orçamentos anexados. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019.

Simões Filho, 02 de maio de 2019.

De: Diretoria Financeira

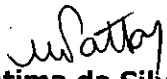
Para: Diretor Administrativo

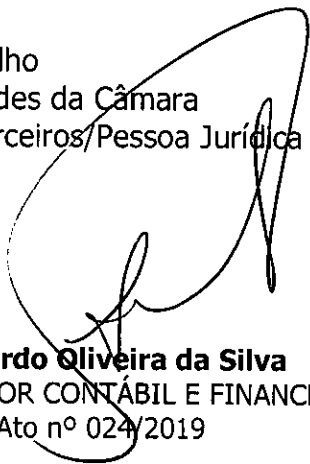
Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para a Câmara Municipal de Simões Filho, informo que existe previsão orçamentária para a contratação solicitada e fica reservado o valor de R\$ R\$ 43.479,20 (quarenta e três mil quatrocentos setenta e nove e vinte centavos). A dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djalma Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 03 de maio de 2019.

Do Diretor Administrativo
Para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação

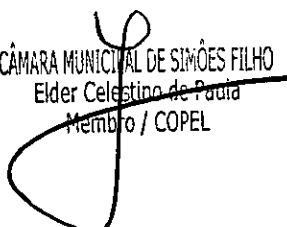
Prezado Senhor:

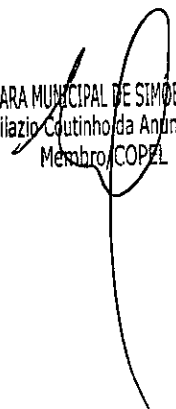
Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no **Processo Administrativo nº 087/2019**, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

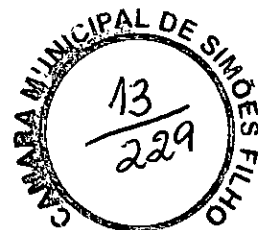

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



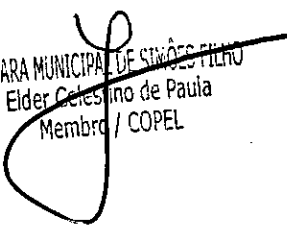
Simões Filho, 06 de maio de 2019.

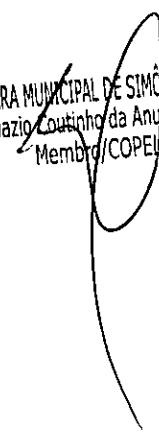
À
ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

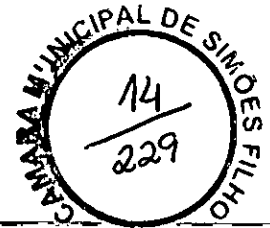
Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 087/2019**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão para a Câmara Municipal de Simões Filho, referente à **Carta Convite nº 006/2019**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celsino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010 - 2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C006/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2019

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA: / / 2019

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII – OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

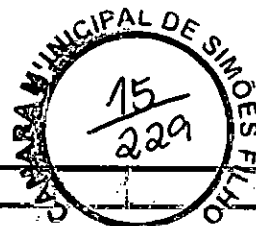
8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado é de 45 (quarenta e cinco) dias, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Abuniação
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 006/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes:/....../2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 006/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes:/....../2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório.**

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.



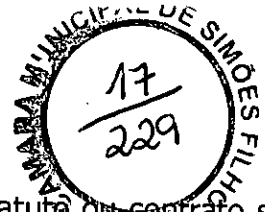
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro/COPEL

Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.3.3. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.3.4. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.3.5. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

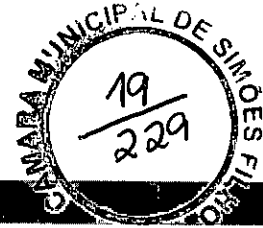
12.4.1. Declaração de **VISTORIA TÉCNICA** fornecida pela a Câmara de Simões Filho a ser realizada no local dos serviços, pelo licitante interessado, em até o último dia útil anterior a data de abertura do certame. Agendar a visita através do telefone nº (71) 2108 7242, com o Sr. Edson de Almeida Souza;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coughno da Anundiação
Membro/COPEL

Jusair Goulves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

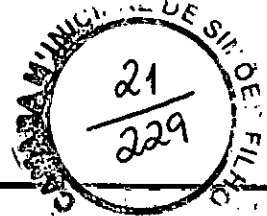
14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



XV – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope “02” deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI – DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Corrêa da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL





XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

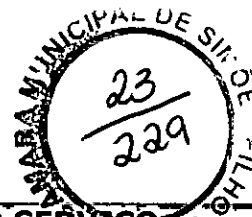
20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL





XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, matrícula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado à Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro COPEL

Presidente da Comissão
Silva



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

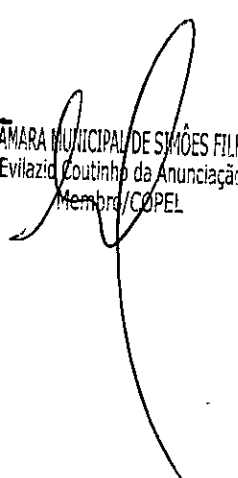
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 06 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objeto	Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.	
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade em manter todos os setores Administrativos e os Gabinetes dos Vereadores, com seus espaços redimensionados de forma adequada, para o bom andamento dos serviços executados no Prédio da Câmara onde ocorre toda uma rotina que envolve funcionários, Vereadores e a população que frequentam esta Casa Legislativa diariamente.	
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	M²
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel	278 m²
Prazo de execução dos serviços	45 (quarenta e cinco) dias tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../.....	
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 980.11033.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: de de 2019
Horário: 09h:30min
Carta Convite nº 006/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de desmontagem e montagem com fornecimento de divisórias para atender à solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m²	278	156,40	43.479,20
VALOR TOTAL					43.479,20

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 43.479,20 (quarenta e três mil quatrocentos setenta e nove reais e vinte centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº .../2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 087/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 006/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

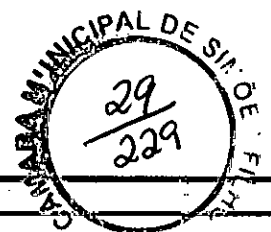
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado é de 45 (quarenta e cinco) dias, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. A CONTRATADA rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

5.2. O prazo de garantia do serviço de instalação e das divisórias, apresentado pela Contratada, deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados do Recebimento Definitivo;

5.3. Executar o objeto contratado, o qual engloba entrega do material e execução do serviço, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

5.4. Trocar, substituir e refazer, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material defeituoso ou em desacordo com o edital, e toda falha ou defeito decorrente do serviço de instalação, que se apresentar durante o período de garantia estipulado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do edital e seus anexos, sem prévio assentimento por escrito da Administração;

5.6. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquele apresentado na planilha de quantitativos e preços;

5.7. Manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando crachás de identificação, com fotografia recente, quando nas dependências da Câmara, principalmente nas etapas de instalação;

5.8. Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas após receber a notificação desta;

5.9. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizados no serviço, até a conclusão dos trabalhos;

5.10. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

5.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do material fornecido

5.12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.13. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.14. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.15. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;

5.16. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

5.17. Observar as normas legais pertinentes, inclusive de segurança, a que está sujeita a atividade de instalação do material contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



5.18. Após a conclusão dos serviços de instalação dos materiais entregues, a Contratada deverá promover a limpeza da área utilizada para a realização dos referidos serviços, deixando-a limpa e isenta de poeira ou resíduo. Os materiais não utilizados deverão ser acondicionados nos locais estipulados pela Administração;

5.19. Estão excluídos da garantia os defeitos oriundos de mau uso;

5.20. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.21. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI – CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;



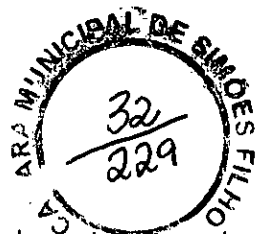
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cereslino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OTTAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLAUSULA DÉCIMA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.



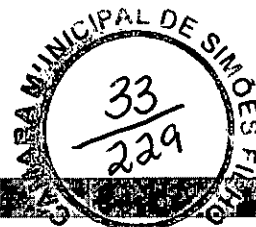
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XI - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ____ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

C.P.F:

2ª _____

C.P.F:



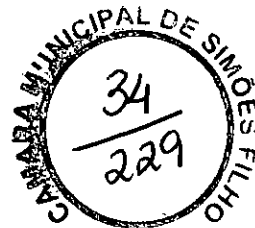
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº .../2019

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m ²	278		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R\$ (.....).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente/COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 007/2019

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ..., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., De De 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

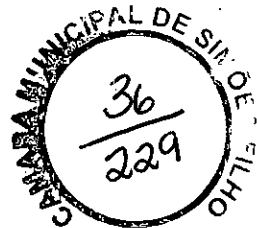


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Goulinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celustino de Paula
Membro / COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Jusair Gonçalves Silva
Presidente do COPEL



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 007/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 007/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., De De 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

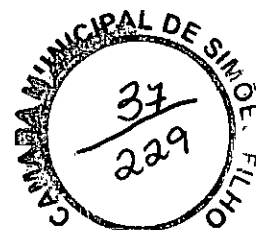
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente/COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

(Modelo)

CONVITE Nº 007/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 007/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... De De 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)



Obs.: usar papel timbrado da empresa

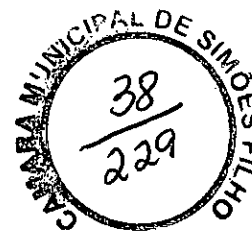
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER Nº: 0017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

CARTA CONVITE Nº: 006/ 2019.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Análise e manifestação jurídica quanto à legalidade e possibilidade de realização do procedimento licitatório **CARTA CONVITE** para a contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, para análise e opinativo jurídico acerca da regularidade do procedimento administrativo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, destinado à contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atendimento da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Nesse passo, consta nos autos: Requisição de Compras e Preços da Diretoria Administrativa, mapa comparativo de preços do convite da Comissão Permanente de Licitação, e cotações de valor médio dos itens a serem licitadas, manifestação da Coordenação Contábil Financeira, informando a existência de Dotação Orçamentária, conforme despacho exarado pela Técnica em Contabilidade, Coordenador Contábil e Diretor Financeiro e despacho da Comissão Permanente de Licitação para análise e manifestação jurídica acerca do Edital e seus devidos anexos.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

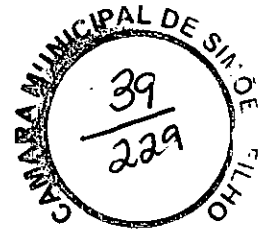
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Azevedo
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



DA ANÁLISE JURÍDICA

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8666/93 que descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que CONVITE “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$150.000,00 e para compras e serviços até o limite de R\$80.000,00, sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

I - ...

III - convite;

...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"

Ainda, o art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade **CONVITE** presumem-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 horas** da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Da conclusão

Desta forma, tenho que o processo licitatório em questão, encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 06 de maio de 2018.

ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO OAB/BA 45.799

THAIANE LARISSA BRITO DA HORA
ASSESSORA JURÍDICA OAB/BA 55.728

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

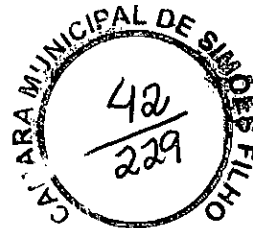
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 06 de maio de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

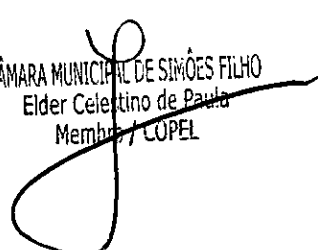
Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 087/2019.

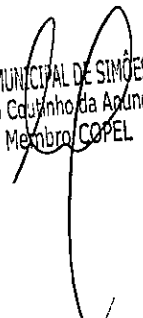
Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Copel


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Apunção
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Ao

Sr. Jusair Gonçalves Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao Processo Administrativo, sob o nº 087/2019 previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 07 de maio de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

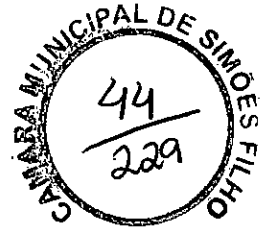
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilázio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

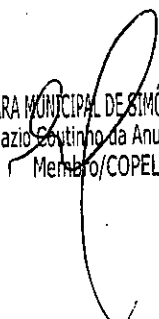
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


**ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**


**Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL**


**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL**


**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL**

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Galvão da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA
RFB v5
Data: 30/01/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 13.05.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

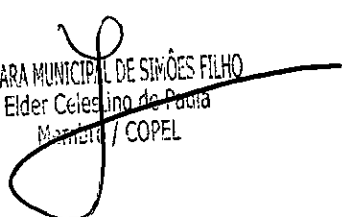
AVISO DE LICITAÇÃO

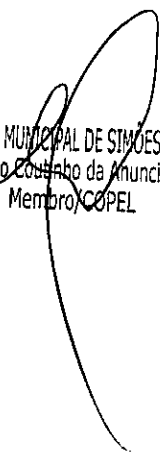
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, através dessa publicação no mural do Órgão, avisa que será realizada na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/Ba, a licitação na modalidade Convite nº. 006/2019, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de desmontagem e montagem com fornecimento de divisórias da Câmara Municipal de Simões Filho, com data da reunião marcada para o dia 23.05.2019 às 09h:30min.

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Costa da Anunciação
Membro / COPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE nº 006/2019**, Processo Administrativo nº 087/2019; tipo menor **PREÇO GLOBAL**; objeto: Prestação de serviços de desmontagem fornecimento e montagens de divisórias, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Data da abertura: 23/05/2019, às 09h:30min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 15/05/2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da CPL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

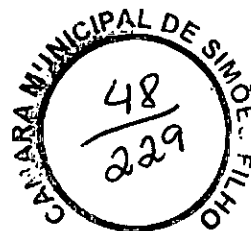
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010 - 2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C006/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2019

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA: 23/05/2019

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII - OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado é de 45 (quarenta e cinco) dias, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../2019.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Jusair Gonçalves Silva
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 006/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 23/05/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 006/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 23/05/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

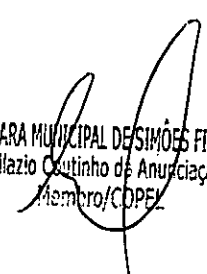
10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

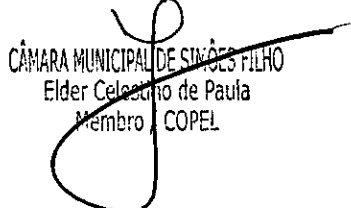
12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

4


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cortinho da Aguiar
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.3.3. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.3.4. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.3.5. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Declaração de **VISTORIA TÉCNICA** fornecida pela a Câmara de Simões Filho a ser realizada no local dos serviços, pelo licitante interessado, em até o último dia útil anterior a data de abertura do certame. Agendar a visita através do telefone nº (71) 2108 7240, com o Sr. Edson de Almeida Souza.

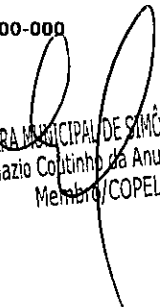
XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

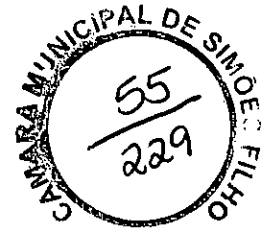
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilaxio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

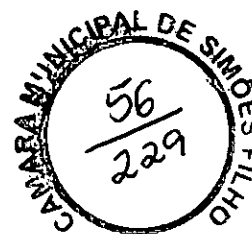
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



(vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

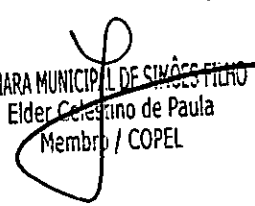
XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

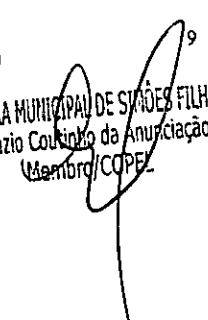
21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, matrícula nº 9.801.1033.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

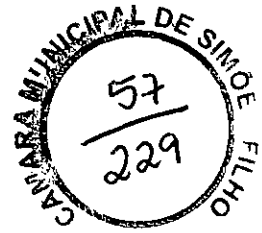

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**XXII - PENALIDADES**

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO**

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado à Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

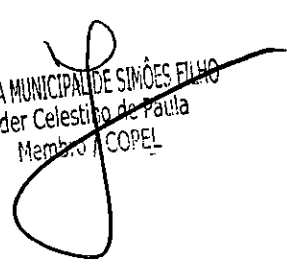
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.

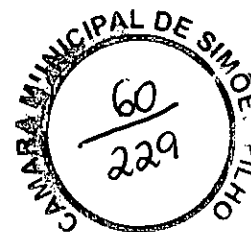

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázia Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objeto	Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.	
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade em manter todos os setores Administrativos e os Gabinetes dos Vereadores, com seus espaços redimensionados de forma adequada, para o bom andamento dos serviços executados no Prédio da Câmara onde ocorre toda uma rotina que envolve funcionários, Vereadores e a população que frequentam esta Casa Legislativa diariamente.	
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	M²
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	278 m²
Prazo de execução dos serviços	45 (quarenta e cinco) dias, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../2019.	
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 980.11033.	

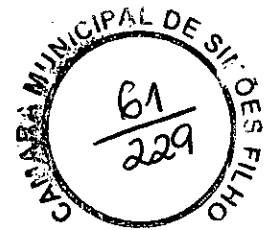
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 23 de maio de 2019
Horário: 09h:30min
Carta Convite nº 006/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de desmontagem e montagem com fornecimento de divisórias para atender à solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m²	278	156,40	43.479,20
VALOR TOTAL					43.479,20

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 43.479,20 (quarenta e três mil quatrocentos setenta e nove reais e vinte centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº .../2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 087/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 006/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

15

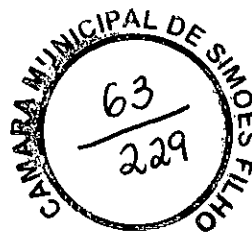
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado é de 45 (quarenta e cinco), dias tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../2019, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. A CONTRATADA rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

5.2. O prazo de garantia do serviço de instalação e das divisórias, apresentado pela Contratada, deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados do Recebimento Definitivo;

5.3. Executar o objeto contratado, o qual engloba entrega do material e execução do serviço, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

5.4. Trocar, substituir e refazer, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material defeituoso ou em desacordo com o edital, e toda falha ou defeito decorrente do serviço de instalação, que se apresentar durante o período de garantia estipulado;

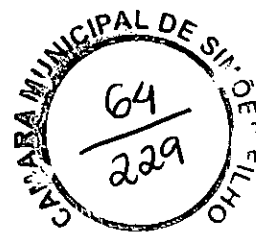
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.5.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do edital e seus anexos, sem prévio assentimento por escrito da Administração;
- 5.6.** Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquele apresentado na planilha de quantitativos e preços;
- 5.7.** Manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando crachás de identificação, com fotografia recente, quando nas dependências da Câmara, principalmente nas etapas de instalação;
- 5.8.** Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas após receber a notificação desta;
- 5.9.** Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizados no serviço, até a conclusão dos trabalhos;
- 5.10.** Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 5.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do material fornecido
- 5.12.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.13.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.14.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.15.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;
- 5.16.** Manter, durante a vigência do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 5.17.** Observar as normas legais pertinentes, inclusive de segurança, a que está sujeita a atividade de instalação do material contratado;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.18. Após a conclusão dos serviços de instalação dos materiais entregues, a Contratada deverá promover a limpeza da área utilizada para a realização dos referidos serviços, deixando-a limpa e isenta de poeira ou resíduo. Os materiais não utilizados deverão ser acondicionados nos locais estipulados pela Administração;

5.19. Estão excluídos da garantia os defeitos oriundos de mau uso;

5.20. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.21. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eulázio Goulinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

JULIANA GONÇALVES SILVA
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XI - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ____ de ____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F: _____

2ª _____
C.P.F: _____

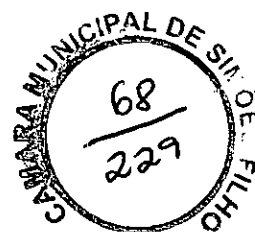
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº .../2019

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m²	278		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R\$ (.....).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



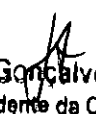
ANEXO IV - CREDENCIAL

CONVITE Nº 006/2019

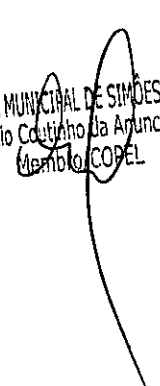
Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ..., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... De De 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

CONVITE Nº 006/2019

DECLARAÇÃO

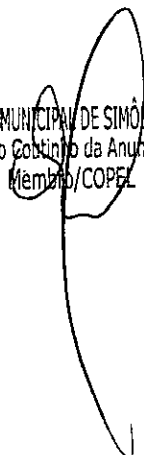
Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 006/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

..... de De 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

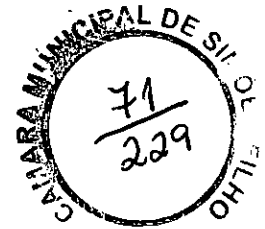

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Góes da Anunciação
Membro / COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 006/2019

DECLARAÇÃO

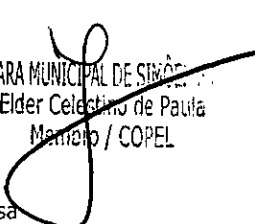
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 006/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de De 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 006/2019

À

EMPRESA: Plataforma Assessoria Adm. Ltda-ME

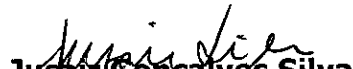
ENDEREÇO: Rua Amando Paulo, nº 55, Térreo, Centro, Governador Mangabeira/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem e montagem com fornecimento de divisórias para Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 23.05.2019, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.

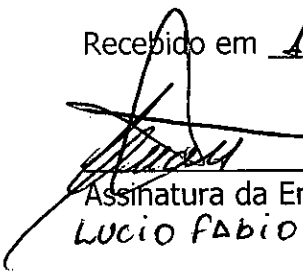
Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Recebido em 15 / 05 / 2019


Assinatura da Empresa
LUCIO FABIO VIEIRA PEREIRA

Carimbo do CNPJ

12.068.945/0001-24

**PLATAFORMA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EIRELI**

R Amando Paulo Nº 55, Térreo
CENTRO- CEP: 44.350-000

GOVERNADOR MANGABEIRA - BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 006/2019

À

EMPRESA: MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES & INFRAESTRUTURA EIRELI – ME

ENDEREÇO: Rua Anísio Teixeira, nº 125, Sala 02, Cia I, Simões Filho/BA

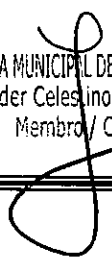
A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem e montagem com fornecimento de divisórias para Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 23.05.2019, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.

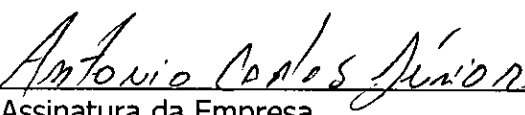
Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Recebido em 15/05/2019


Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ

05.821.593/0001-70
MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES &
INFRAESTRUTURA EIRELI
R Anísio Teixeira Nº 125, Sala 02
Cia I - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 006/2019

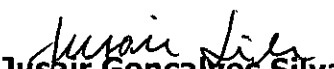
À
EMPRESA: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. Elmo Serejo de Farias, N° 1382, SL 002, Coroa da Lagoa, Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA n° 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem e montagem com fornecimento de divisórias para Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 23.05.2019, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.

Atenciosamente,

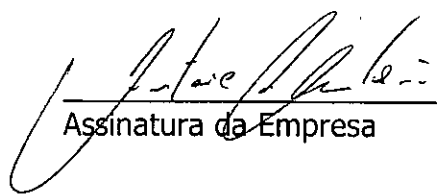

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Recebido em 15 / 05 / 2019

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

11.949.537/0001-19

IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Av. Eng. Elmo Serejo de Farias N° 1382, Sala 002
Coroa da Lagoa - CEP: 43.700-000

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000. **SIMÕES FILHO - BA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi da Câmara Municipal de Simões Filho uma via original do Edital, referente ao Convite nº 006/2019, numerado de 01 a 24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

NOME DA EMPRESA: **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA/ME.**

CNPJ Nº: 14.648.267/0001-02.

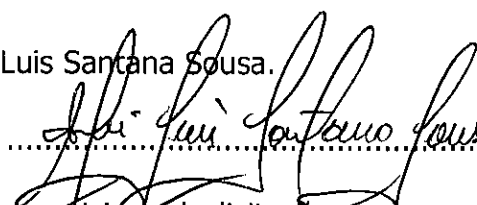
ENDEREÇO: Avenida José Gomes Dias, 1870, BR-101 – Governador Mangabeira/BA.

TEL: (75) 3621-3534.

E-MAIL: verdeceleste@ig.com.br

DATA: 21 de maio de 2019.

NOME: André Luis Santana Sousa.

ASSINATURA: 

Obs.: Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no cadastro desta entidade da Administração Pública. **Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas.** Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

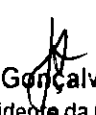

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

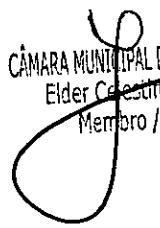

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Soutinho da Anunciação
Membro / COPEL



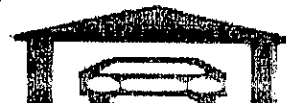
CREDENCIAMENTO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cautinho da Anunciação
Membro / COPEL

MATC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES



Procuração

Para Prática de Atos Concernentes Ao Certame

Empresa MATC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.648.267/0001-02 e sediada na cidade de Governador Mangabeira – BA, na Avenida Jose Gomes Dias, nº 1870, BR 101, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por Aline Nunes Souza dos Santos NACIONALIDADE: Brasileira, PROFISSÃO: Empresaria ESTADO CIVIL: Casada, portador da cédula de identidade RG nº 09.990.788-79, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.229.005-09, com endereço em Praça XV de Novembro nº 06, Bairro: Areal, Maragogipe – BA, Cep 44.420-000. Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) Andre Luis Santana Sousa, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, profissão Administrador, portador do Registro de Identificação CRA BA (Conselho Regional de ADMINISTRAÇÃO) nº 21 880, expedido pela CRA-BA (Conselho Regional de ADMINISTRAÇÃO), idamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 806.416.105-30 e Registro Geral órgão emissor SSP/BA: 05.645.720 04, residente à Praça Senador Temístocles, nº 486, bairro: Centro. Cruz das Almas BA. Como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, declarações e proposta de preços, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.). A participar (Tomada de Preços, Pregão Presencial, Carta Convite, pregão Eletrônico, RDC Registro de Preços e Chamada Publica e Qual quer tipo de Licitação).

Validade de 2 (Dois) Ano

Governador Mangabeira – BA, 22 de Abril de 2019

NOME: Aline Nunes de Souza dos Santos

CPF: 014.229.005-09

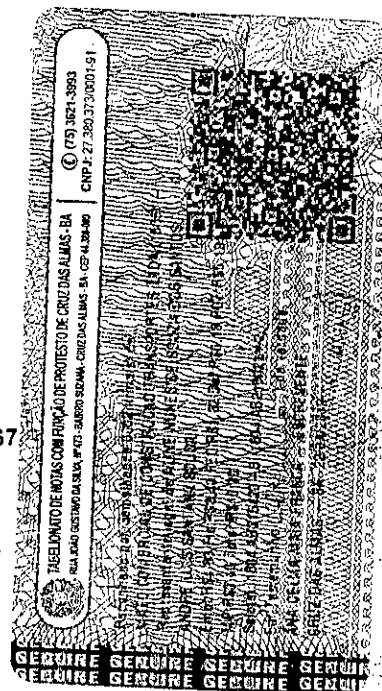
Sócio Administrativo

MATC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, portador do CNPJ: 14.648.267

Andre Luis Santana Sousa

CRA/BA-21.880

CPF: 8106.416.105-30



CNPJ: 14.648.267/0001-02

AV. JOSE GOMES DIAS N° 1870, BR 101, GOVERNADOR MANGABEIRA BA

CEP 44.350-00

(75) 99959-8919

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Eodilho da Anunciação
Membro/COPEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 014.229.005-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999078879, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

JOSENILSON SILVA BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.321.335-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 139966509, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203875529, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1870, Br 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.648.267/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

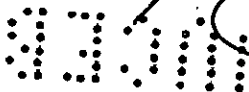
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO CONDADOIMES. OBRAS DE

ANSS
JB
FR

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Req: 81800000727124



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018
Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR). SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (PRÉDIOS, CASAS, RUAS). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS..

CNAE FISCAL

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros em veículos de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar

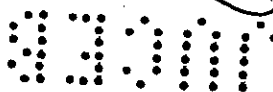
AVGS
JB
SA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Eldeir Celestino de Paula
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Evilázio Cordeiro da Anunciação
Membro COPEL



Req: 81800000727124

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5022-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

ANSS

JBS

ABD

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Em 23.10.2018
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celazino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

33000

Req: 81800000727124

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

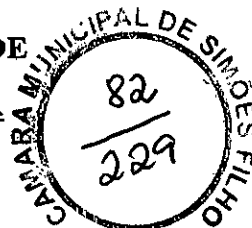
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 611.069.415-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699744547, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, SAUBARA, BA, CEP 44220000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOSENILSON SILVA BATISTA, detentor de 7.000 (Sete Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) JOSENILSON SILVA BATISTA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

- ANSS

- JB

- [assinatura]

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Celastino da Anunciação
Membro / COPEL

43
930000

Req: 81800000727124



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

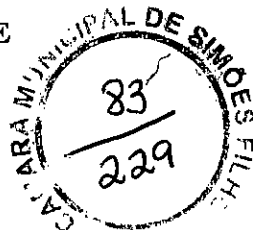
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá aos Sócios **ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS** e **JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GOVERNADOR MANGABEIRA-BAHIA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS nacionalidade ~~BRASILEIRA~~, nascida em 16/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 014.229.005-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999078879, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA XV DE NOVENBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

Handwritten signatures and initials.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Req: 81800000727124

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

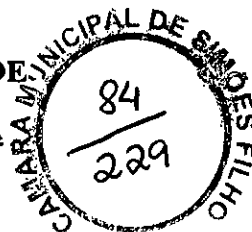
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



JOSE BENIVALDO REBOUÇAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 611.069.415-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699744547, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA XV DE NOVENBRO, 06, AREAL, SAUBARA, BA, CEP 44220000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203875529, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1870, BR 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.648.267/0001-02, resolvem assim consolidar o Contrato Social:

NOME/ENDEREÇO EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1870, BR 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000,

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR) SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E

• ANSS
• JB
• JH

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Em 23 de Maio de 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL

Elton Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81800000727124

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



COLHEITA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, RUAS) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

- ANSS
- JB
- FPD

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Req: 81800000727124

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5022-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

- ANSS
JBD
SEP

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

13
93011

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81800000727124

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital totalmente integralizado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.100.000 (um milhão cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, com 550.000 (quinhentos e cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) integralizado.

JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS com 550.000 (quinhentos e cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) integralizado.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vista formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo os mesmos solidariamente pelo valor integralizado do Capital conforme Art. 1.052 do CC/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/2018

DA ADMINISTRAÇÃO

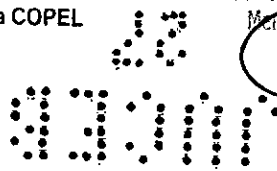
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos Sócios, **ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS e JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ANSS
JBS
JBS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Contino da Anuncição
Membro / COPEL



Req: 81800000727124

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018
Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destas ou do (s) sócios (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

ANSS

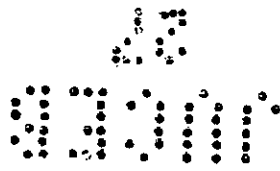
BS

SP

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



Req: 81800000727124

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA, 16 de julho de 2018.

Aline Nunes de Souza dos Santos
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 014.229.005-09

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Josenilson Silva Batista
JOSENILSON SILVA BATISTA
CPF: 043.321.335-36

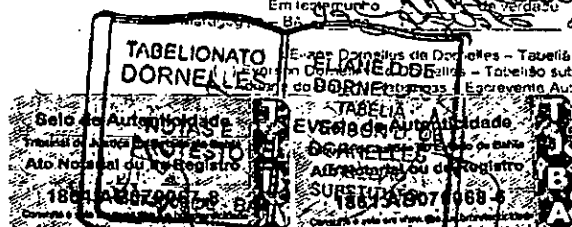
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jose Benivaldo R. dos Santos
JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS
CPF: 611.069.415-00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

TABELIONATO DORNELLES - NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE MARAGOGIPE - BA
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:



Req: 81800000727124

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2018 SOB Nº: 97805593
Protocolo: 18/849760-9, DE 31/10/2018
Empresa: 29 2 0387552 9
MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO
TRANSPORTES LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

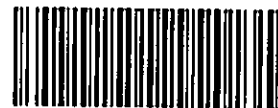
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

JUCEB



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018
Protocolo 188497609 de 31/10/2018
Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188497609



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

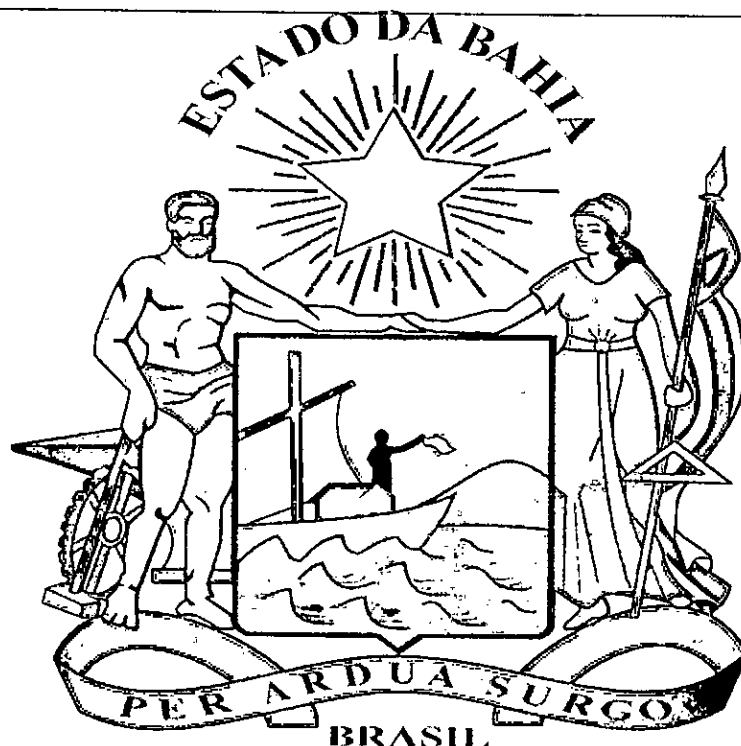
NOME DA EMPRESA	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	188497609 - 31/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203875529
CNPJ 14.648.267/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018

EVENTOS

1 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97805593



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

06/11/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
92
229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE PLASTIFICAR	
	
Aline Nunes de Souza dos Santos ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Nº 09.990.788-79 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-04-2016 NOME ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS FILIAÇÃO BALBINO ANTONIO DE SOUZA MARIA CATARINA DOS REIS NUNES DE SOUZA NATURALIDADE MARAGOGIPE BA DATA DE NASCIMENTO 16-07-1983 DOC UNIDEM C.CAS. CM MARAGOGIPE BA DS COQUEIROS LV 00006 FL 089 RT 0000476 CPF 014.229.005-09 Assinatura de Manoel A.A. Reis ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

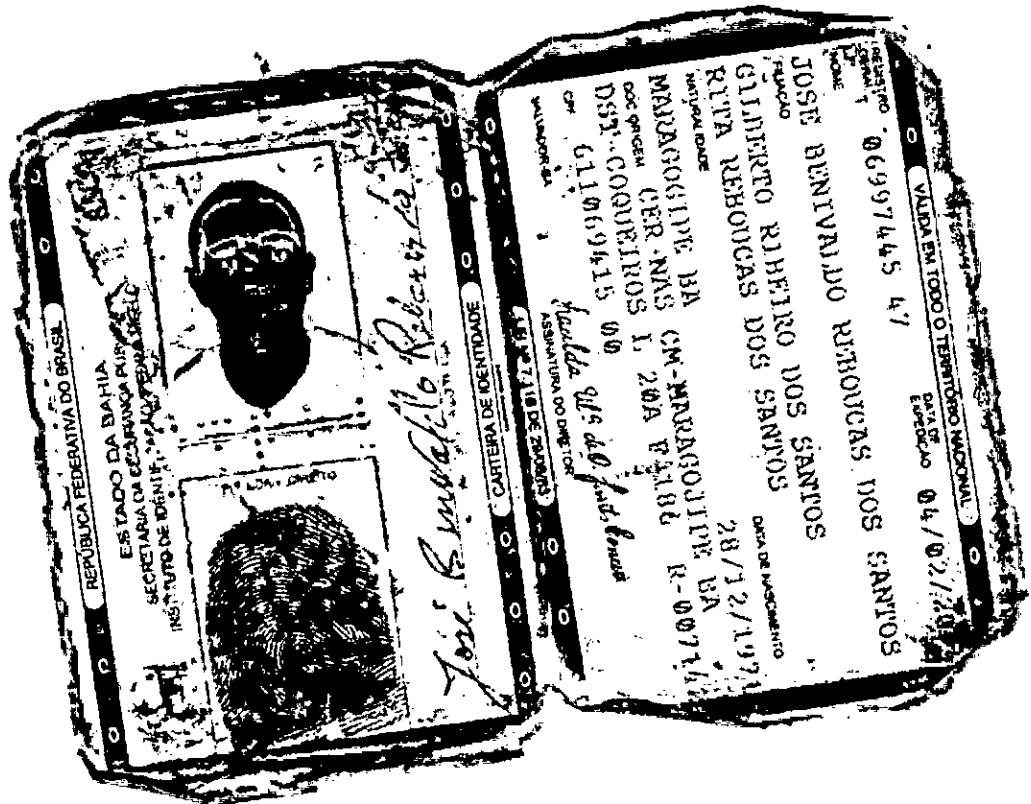


Câmara Municipal de Simões Filho
COMPARE COM O ORIGINAL
Em 28/05/1974

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

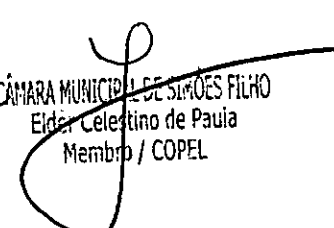
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

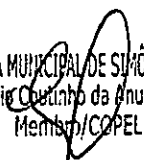


[Signature]

[Signature]


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CREDENCIAL


12.068.945/0001-24

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

RUA AMANDO PAULO S/N
CENTRO - CEP. 44.350-000
GOVERNADOR MANGABEIRA-BA

Credencial

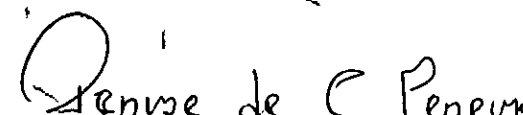
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

Carta Convite nº 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME CNPJ, nº 12.068.945/0001-24, com sede à Rua Amando Paulo nº 55, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa, Denise de Cerqueira Pereira, RG: 08.992.057-04, CPF: 003.759.325-00, Brasileira, Casada, Administradora, Rua Amando Paulo s/n, pelo presente instrumento de mandato, nomeiam e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) Lucio Fabio Vieira Pereira, Brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do Registro de Identidade nº 964336715, expedido pela SSSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 031.462.555-02, residente à Av. Elmo Serejo de Farias, nº 1301, cia II - Simões Filho - Ba, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO -BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2019, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Governador Mangabeira/BA, 21 de Maio de 2019

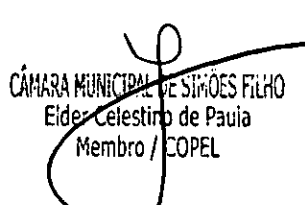

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

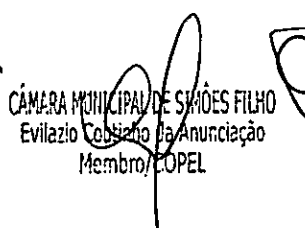
CNPJ : 12.068.945/0001-24

DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA

CPF: 003.759.325-00


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cabral da Anunciação
Membro / COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIO FABIO VIEIRA PEREIRA

96
229



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
964336715 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
031.462.555-02 03/06/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO DOS PRAZERES PEREIRA
INEZ MARIA VIEIRA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04594181940 25/01/2021 23/03/2009

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/05/18

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cezar
Membro COPEL

Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMACARI, BA 15/04/2016

Assinatura do Emissor
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

41347176244
BA508495193

DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1283277353



PROIBIDO PLASTIFICAR
1283277353



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

Pelo presente instrumento a Sra. DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA, brasileira, natural de Sapeaçu - (BA), solteira, nascida em 13/02/1980, Empresária, CPF nº 003.759.325-00, portadora da cédula de identidade nº 08.992.057-04 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Amando Paulo nº 161 Centro Governador Mangabeira - BA CEP 44.350-000, na qualidade de sócia remanescente da sociedade empresarial limitada denominada de **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Amando Paulo nº 55 térreo Centro Governador Mangabeira -BA CEP 44.350-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o Nº 29.203.466.521 em 07/06/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 12.068.945/0001-24, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do Art. 1.033 da Lei Nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

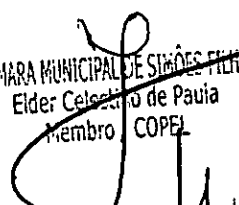
CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

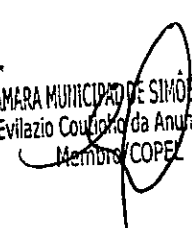
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**

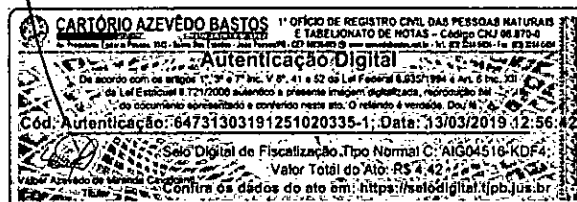
Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

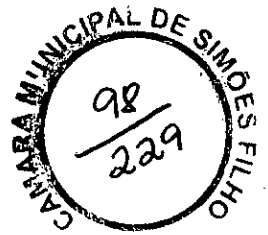
DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA, brasileira, natural de Sapeaçu - (BA), solteira, nascida em 13/02/1980, Empresária, CPF nº 003.759.325-00, portadora da cédula de identidade nº 08.992.057-04 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Amando Paulo nº


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

161 Centro Governador Mangabeira - BA CEP 44.350-000, resolve com fundamento no Art. 980-A da Lei Nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa possui sede e domicílio à Rua Amando Paulo nº 55 térreo Centro Governador Mangabeira -BA CEP 44.350-000

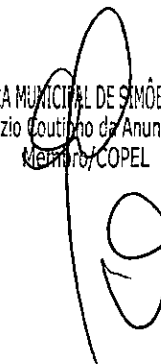
CLAUSULA TERCEIRA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social:

SERVIÇO DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ESFERA PÚBLICA; SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MEDIANTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, VANS E KOMBI ESCOLAR COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PESADOS; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA; SERVIÇO DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E EM EDIFICAÇÕES PARTICULARES, BEM COMO, EM VIAS, EDIFICAÇÕES, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

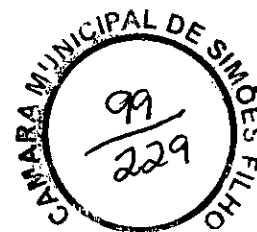
2


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceresino de Paula
Membro / COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CARGA E DESCARGA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6920-6/01 - atividades de contabilidade
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
5212-5/00 - carga e descarga
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

4924-8/00 - transporte escolar
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

4

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Costa Filho da Anunciação
Membro COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe a DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

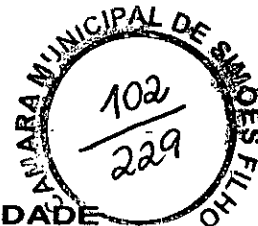
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

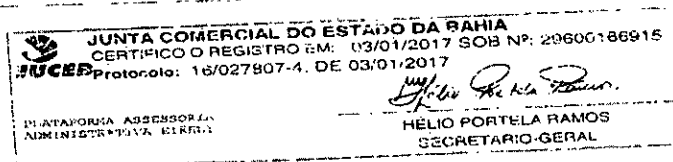
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira (BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Mangabeira (BA), 26 de dezembro de 2016

Denise de Cerqueira Pereira

DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Calestino de Paula
Membro / COPEL

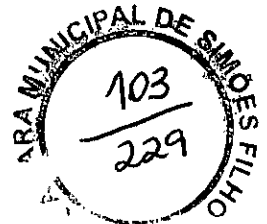
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/03/2019 09:21:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1197108

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 15:21:28 (hora local).

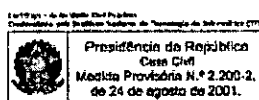
¹Código de Autenticação Digital: 64731303191251020335-1 a 64731303191251020335-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4a11d6cfa04cdd028839813265e2707a78a0cd50ecce34cfd150d3d512ccf42cf0f8363a176405173fad1e9334612d9f5



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
REPUBLICAICA DO BRASIL

NOME
DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 899205704 SSP BA

CPF
 003.759.325-00

DATA NASCIMENTO
 13/02/1980

FILIAÇÃO
 ARSENIO ALVES PEREIRA

SILVANA FERREIRA DE CERQUEIRA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO
 05225381855

VALIDADE
 03/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
 08/06/2011

OBSERVAÇÕES
 A:

Denise de Cerqueira Pereira

LOCAL
 CACHOEIRA, BA

DATA EMISSÃO
 09/09/2015

52901486845
BA709018145

PROIBIDO PLASTIFICAR
1170042821

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1170042821

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 104
 229

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-9
 Rua: Rua da Liberdade, 1141 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 05240-000 - Fone: (11) 4122-1044 - Fax: (11) 4122-1044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. II
 de Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conteúdo nele ar. O referido é verdadeiro. Out. 16/09/2017.

Cód. Autenticação: 64732208171704560136-1. Data: 22/08/2017 17:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APP70104-A4VS
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 09:38:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 09:08:28 (hora local)**.

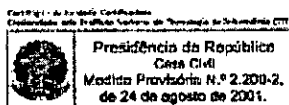
¹**Código de Autenticação Digital:** 64732208171704560136-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61e13af06a55ab3661d1091680d2226b128a0cd50ecce34cfd150d3d512
ccf42cf6d6c22fb02e165d50b794b2f039eb276



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A empresa PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI registrado na Junta Comercial em 07/06/2010, NIRE: 29600166915, CNPJ: 12068945000124, estabelecida na(o) RUA AMANDO PAULO, 55, TÉRREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44345000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GOVERNADOR MANGABEIRA-BA, 25 de janeiro de 2019.

Denise de C. Pereira
DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 30/01/2019

[Assinatura]
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2019 SOB Nº: 97828323
Protocolo: 19/742117-2, DE 29/01/2019

Empresa: 29 6 0016691 5
PLATAFORMA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EIRELI

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Requerimento: 81900000098239



Certifico o Registro sob o nº 97828323 em 30/01/2019

Protocolo 197421172 de 29/01/2019

Nome da empresa PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600166915

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111915053293469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



197421172



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
PROTOCOLO	197421172 - 29/01/2019
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29600166915
CNPJ 12.068.945/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600166915	12.068.945/0001-24	07/06/2010	07/06/2010
Endereço: RUA AMANDO PAULO, 55 TÉRREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA - CEP: 44345000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇO DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ESFERA PÚBLICA SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MEDIANTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, VANS E KOMBIS ESCOLAR COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PESADOS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA SERVIÇO DE PAISAGISMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E EM EDIFICAÇÕES PARTICULARES, BEM COMO, EM VIAS, EDIFICAÇÕES, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL CARGA E DESCARGA ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Contino da Anunciação
Membro COPEL

página: 1/2

196620236



CONTROLE: 62.826.510.115.73 CPF SOLICITANTE: 271.430.235-15 NIRE: 29600166915 Emitida: 16/05/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600166915	12.068.945/0001-24	07/06/2010	07/06/2010
Endereço: RUA AMANDO PAULO, 55 TÉRREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA - CEP: 44345000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
DENISE DE CÉRQUEIRA PEREIRA 003.759.325-00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/01/2019	97828323		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Maio de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

página: 2/2

196620236





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
110
229

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.068.945/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
NOME EMPRESARIAL PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATAFORMA ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-01 - Fotocópias 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AMANDO PAULO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO eloycontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (75) 8198-4500 / (75) 8198-4500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 11:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.068.945/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
NOME EMPRESARIAL PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R AMANDO PAULO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO eloycontabilidade@hotmail.com		UF BA
ENDEREÇO ENDEREÇO ELETRÔNICO eloycontabilidade@hotmail.com		
TELEFONE (75) 8198-4500 / (75) 8198-4500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 11:21:12 (data e hora de Brasília).

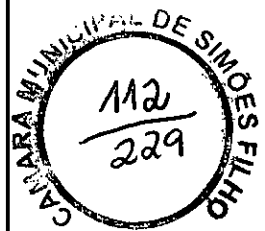
Página: 2/3

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.068.945/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2010
NOME EMPRESARIAL PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R AMANDO PAULO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO eloycontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (75) 8198-4500 / (75) 8198-4500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 11:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONVITE

NÚMERO
Nº 006/2019

CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a) **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade nº 12.848.185-43, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 050.878.665-73, residente à Loteamento Morada da Bela Vista, Rua B, n 25, Maria preta, Santo Antonio de Jesus – BA, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar e assinar documentos e proposta de preço, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Simões Filho - BA, 23 de Maio de 2019.

11.949.537/0001-19

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Av. Eng. Elmo Serejo de Farias Nº 1382. Sala 002
Coroa da Lagoa - CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Thaiane Priscila Almeida Rodrigues
(Sócia ADM)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 11.949.537/0001-19

AV. ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382, SL 002. CORDA DA LAGOA, SIMÕES FILHO – BA.
E-MAIL: construir@outlook.com

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

CISSA CAMILA DIAS GOMES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIA, CPF nº 045.940.915-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1254688811, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA, 1857, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR, BA, CEP 41502200, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600333471, com sede Av Eng. Elmo Serejo de Farias, 1382, Sala: 002, Coroa da Lagoa Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.949.537/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.821.895-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1615296824, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS, 1382, COROA DA LAGOA, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/19

Req: 87800001057858

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018
Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI ICAR
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.821.895-39. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1615296824, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS, 1382. COROA DA LAGOA. SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600333471, com sede Av Eng. Elmo Serejo de Farias, 1382, Sala: 002, Coroa da Lagoa Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.949.537/0001-19, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICILIO

A EIRELI gira sob nome empresarial **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** e terá sede e domicilio na AVENIDA ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS, 1382, SALA 002, COROA DA LAGOA, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81800001057858

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Sub

Assinatura

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018
Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

O objeto é o de: TRANSPORTE ESCOLAR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE CONTENÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - construção de edifícios
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro COPEL

Req: 81800001057858

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Assinaturas manuscritas e rubrica.

Página 3

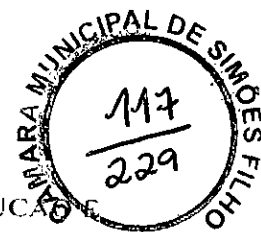


Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018
Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da EIRELI, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do titular ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, sem autorização da titular.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resulta econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Req: 81800001057858

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018
Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMOES FILHO / BA.

SIMOES FILHO / BA, 9 de novembro de 2018.

RECONHECIMENTO ABAIXO

Cissa Camila

CISSA CAMILA DIAS GOMES OLIVEIRA
CPF: 045.940.915-80

Thaiane

THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES
CPF: 064.821.895-39

RECONHECIMENTO ABAIXO

1 TABELIONATO DE NOTAS DE ST. ANTONIO DE JESUS

RUA ST ANTONIO, 147 - CENTRO - Tel. 3632-0080
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) THAIANE ...
PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES (223279) ...
Emol: R\$ 2,83 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
--- em Testemunho () da verdade.
AUREA HONORATO SOUZA CAMPOS - ESCRIVENTE
BAHIA 12/11/2018

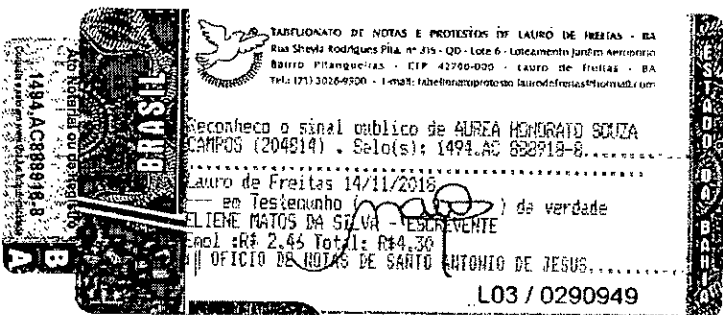
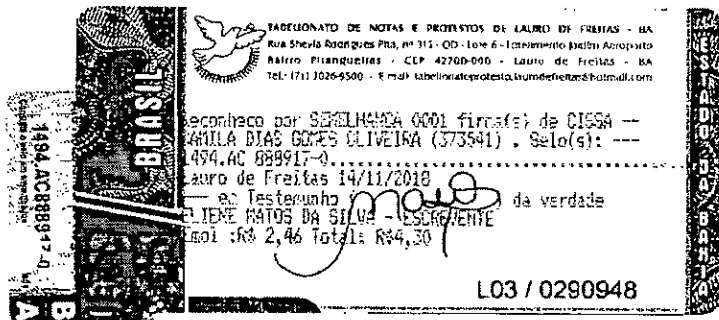
1º Tabelião de Notas de St. Antônio de Jesus
Bel Horten Santana Ribeiro - Tabelião
Comarca de Santo Antônio de Jesus - BA
Aurea Honorato Souza Campos - Escrivão
CPF: 064.821.895-39

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Req: 81800001057858

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018
Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



187910677

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

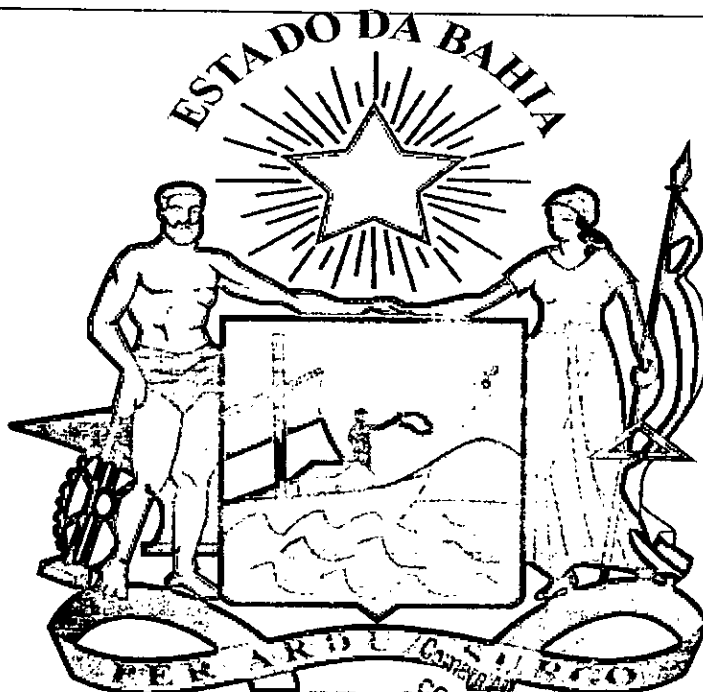
NOME DA EMPRESA	ICAR CONSTRUCAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	187910677 - 19/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600333471
CNPJ 11.949.537/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97810040



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceresino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Contino da Abunção
Membro / COPEL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018

Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUCAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

21/11/2018





Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NEITO

NÃO PLASTIFICAR

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXTERNA CROD & LOM

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRO 16.152.968-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-01-2018

NOME THATANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES

FILIAÇÃO JORGE LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS

ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE STO. ANTONIO DE JESUS BA DATA DE NASCIMENTO 01-08-1996

COR ORIGEM C.CASE CM STO. ANTONIO DE JESUS BA DS

SEDE LV 023 FL 266 RT 10631

064.821.895-39

[Signature]

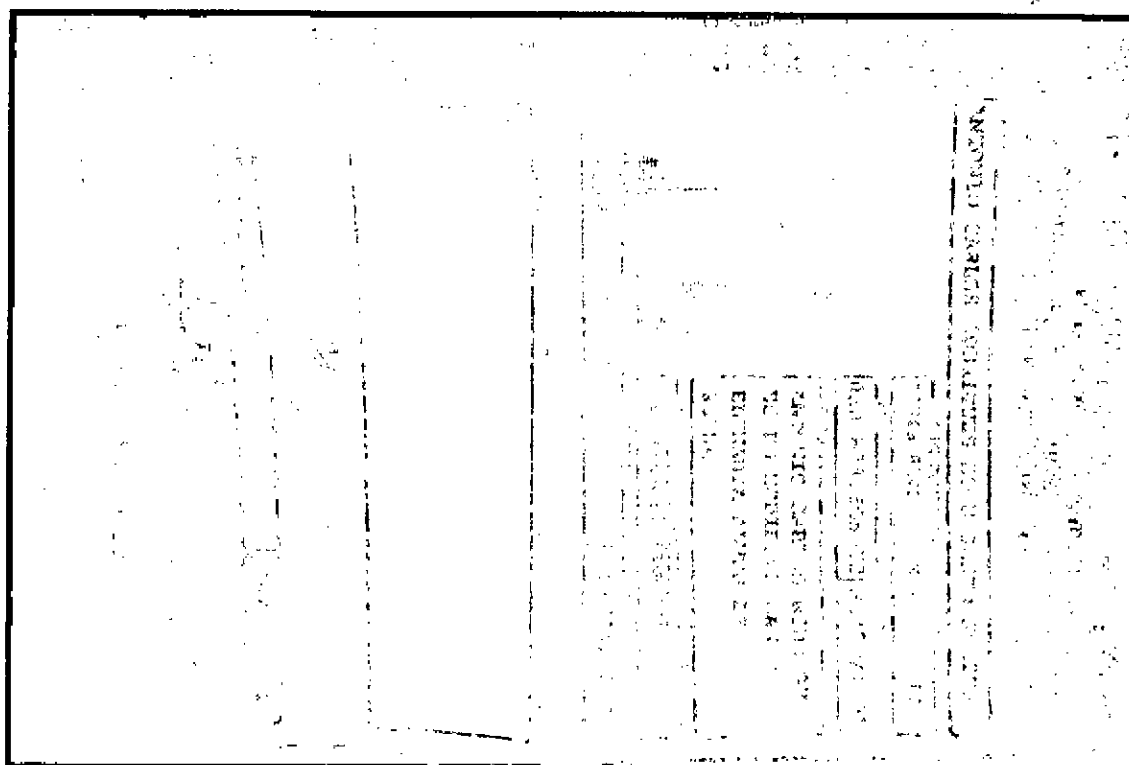
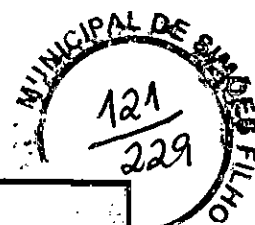
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CROD & BONT

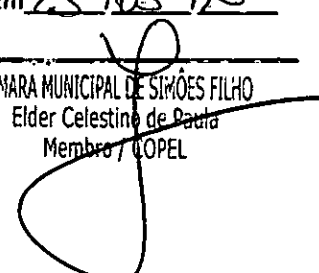
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

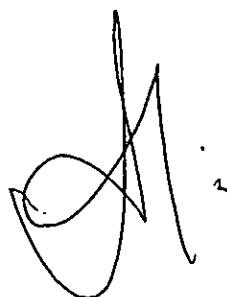


Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/12


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





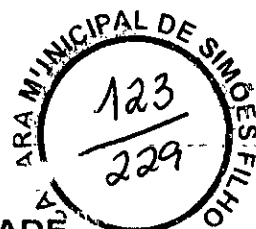


DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24

Pelo presente instrumento a Sra. **DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA**, brasileira, natural de Sapeaçu - (BA), solteira, nascida em 13/02/1980, Empresária, CPF nº 003.759.325-00, portadora da cédula de identidade nº 08.992.057-04 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Amando Paulo nº 161 Centro Governador Mangabeira - BA CEP 44.350-000, na qualidade de sócia remanescente da sociedade empresarial limitada denominada de **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Amando Paulo nº 55 térreo Centro Governador Mangabeira -BA, CEP 44.350-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o Nº 29.203.466.521 em 07/06/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 12.068.945/0001-24, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do Art. 1.033 da Lei Nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

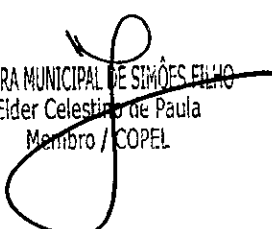
CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

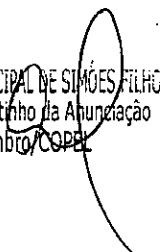
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

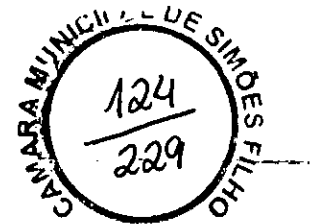
DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA, brasileira, natural de Sapeaçu - (BA), solteira, nascida em 13/02/1980, Empresária, CPF nº 003.759.325-00, portadora da cédula de identidade nº 08.992.057-04 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Amando Paulo nº


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Abundação
Membro / COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

161 Centro Governador Mangabeira - BA CEP 44.350-000, resolve com fundamento no Art. 980-A da Lei Nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui sede e domicílio à Rua Amarido Paulo nº 55 térreo Centro Governador Mangabeira -BA CEP 44.350-000

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social:

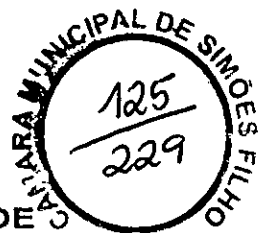
SERVIÇO DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ESFERA PÚBLICA
SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MEDIANTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, VANS E KOMBIS ESCOLAR COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PESADOS; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA; SERVIÇO DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E EM EDIFICAÇÕES PARTICULARES, BEM COMO, EM VIAS, EDIFICAÇÕES, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CARGA E DESCARGA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

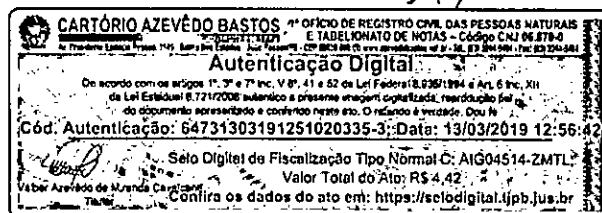
CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6920-6/01 - atividades de contabilidade
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
5212-5/00 - carga e descarga
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceresino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Ararição
Membro / COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

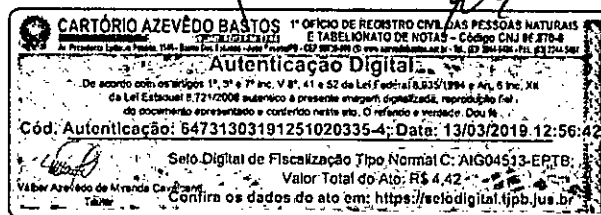
**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

4924-8/00 - transporte escolar
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÔES FILHO
Elder Celástico de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÔES FILHO
Evilázio Coutinho da Anuniação
Membro / COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

3600-6/02 - distribuição de água por caminhos

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe a DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

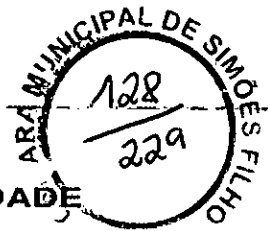
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ Nº 12.068.945/0001-24**

como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

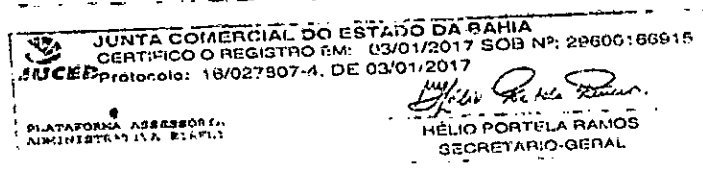
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira (BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Mangabeira (BA), 26 de dezembro de 2016

Denise de Cerqueira Pereira

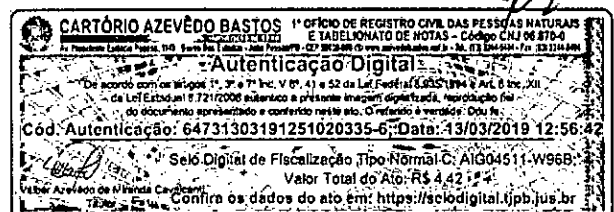
DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/03/2019 09:21:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1197108

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 15:21:28 (hora local).

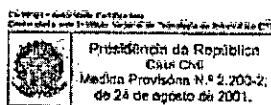
¹**Código de Autenticação Digital:** 64731303191251020335-1 a 64731303191251020335-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4a11d6cfa04cdd028839813265e2707a78a0cd50ecce34cfd150d3d512ccf42cf0f8363a176405173fad1e9334612d9f5



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.068.945/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATAFORMA ASSESSORIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-01 - Fotocópias 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-01 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE Evilazio Coutinho da Anunciação Membro COPEL Jusair Gonçalves Silva Presidente da COPEL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE Elder Celestino de Paula Membro COPEL
--	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 1-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R AMANDO PAULO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eloycontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (75) 8198-4500 / (75) 8198-4500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 10:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 899205704 SSP BA

CPF
 003.759.325-00

DATA NASCIMENTO
 13/02/1980

FILIAÇÃO
 ARSENIO ALVES PEREIRA

SILVANA FERREIRA DE CERQUEIRA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 05225381855

VALIDADE
 03/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
 08/06/2011

OBSERVAÇÕES
 A:

Denise de Cerqueira Pereira

LOCAL
 CACHOEIRA, BA

DATA EMISSÃO
 09/09/2015

ASSINATURA DO DETENTADOR
 Luis Maurício Bressan Batista
 Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR
 52901486845
 BA709018145

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1170042821

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1170042821

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 131
 229

Iusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-3
 Rua, Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Luiz - CEP 44.000-000 - Simões Filho - BA

Autenticação Digital
 O documento aqui transcrito e conferido neste ato, O tabelião e verificador do mesmo.

Cod. Autenticação: 64732208171704560136-1; Data: 22/08/2017 17:05:57

Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C - 09/70104-AVVS
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 09:38:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 09:08:28 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64732208171704560136-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61e13af06a55ab3661d1091680d2226b128a0cd50ecce34cfd150d3d512
ccf42cf6d6c22fb02e165d50b794b2f039eb276

Cartório Azevêdo Bastos



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

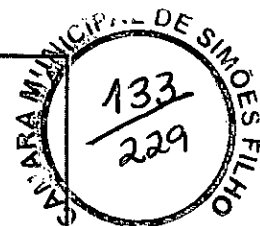


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12068945/0001-24
Razão Social: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Nome Fantasia: PLATAFORMA ASSESSORIA
Endereço: RUA AMANDO PAULO 55 / CENTRO / GOVERNADOR MANGABEIRA /
BA / 44350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

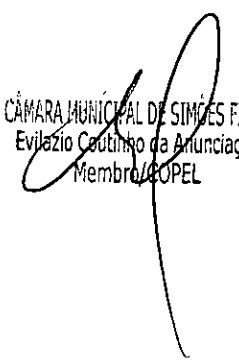
Certificação Número: 2019050702584239748092

Informação obtida em 20/05/2019, às 14:50:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA **OK**

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12068945/0001-24

Razão Social: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Nome Fantasia: PLATAFORMA ASSESSORIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050702584239748092
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041802425971277445
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033002252530383749
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031101203617187121
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022002404216436213
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020102262658266308
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011301130038386178
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122501581819619100
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120602165698414003
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111703191992519010
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102515135268993811
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100406313437563251
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091506250968266803
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082705370745272700
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080707160524177092
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071907072946590475
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063007035522025173
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061106120713680355
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	201805230640077377800
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050407322571794195
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041506415887792411
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032707385891368716
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030807224213848100
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021708371467997680
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012921530105106242
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010816331106658590
20/12/2017	20/12/2017 a 18/01/2018	2017122004471186389140
01/12/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	2017120104201692422905
12/11/2017	12/11/2017 a 11/12/2017	2017111201591204728476
24/10/2017	24/10/2017 a 22/11/2017	2017102403062110314469
05/10/2017	05/10/2017 a 03/11/2017	2017100502501979394728
16/09/2017	16/09/2017 a 15/10/2017	2017091602591565529343
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	2017082802590676299583
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	2017080902224114041665

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	2017072103432836474927
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	2017070201483143914227
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	2017061303221802625986
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	2017052503044988932528

Resultado da consulta em 23/05/2019 às 13:31:49

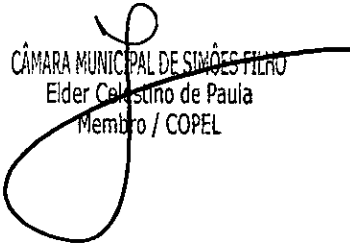
■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



227


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunzição
Membro COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20191289817

RAZÃO SOCIAL	
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
088.397.672	12.068.945/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

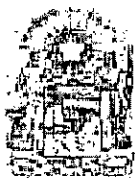
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cedtinho da Anunciação
Membro COPEL

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/05/2019 13:38



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

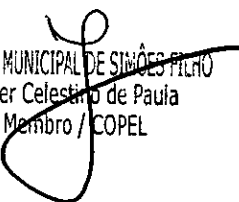
Certidão Nº: 20191289817

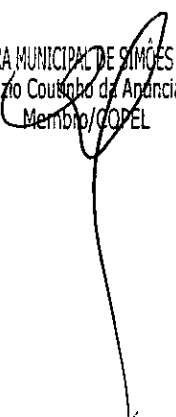
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

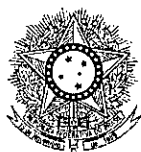
RAZÃO SOCIAL PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 088.397.672	CNPJ 12.068.945/0001-24

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 14/05/2019 VÁLIDA ATÉ 13/07/2019**


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.068.945/0001-24

Certidão nº: 166429074/2019

Expedição: 18/01/2019, às 10:28:49

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.068.945/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

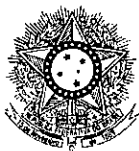
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.068.945/0001-24

Certidão nº: 166429074/2019

Expedição: 18/01/2019, às 10:28:49

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.068.945/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ: 12.068.945/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

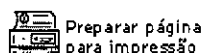
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:36 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2019.

Código de controle da certidão: **BEBB.647E.4046.56F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.068.945/0001-24

Data da Emissão : 27/12/2018

Hora da Emissão : 09:09:36

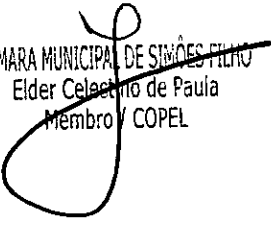
Código de Controle da Certidão : BEBB.647E.4046.56F5

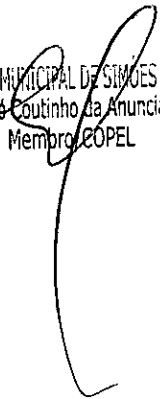
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/12/2018, com validade até 25/06/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000284/2019

Emissão: 06/05/2019

Validade: 04/08/2019



PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI- ME

CGA: 000.001.348/001-39

CNPJ: 12.068.945/0001-24

CNAE: 82.11-3/00

RUA AMANDO PAULO DA SILVA, 55

TERREO

CENTRO

44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA, BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os devidos fins de direito, que, mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Andrade
Membro COPEL

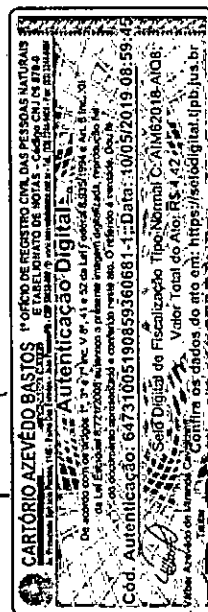
Jaíro dos Santos Carvalho
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 111797

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Assinatura Digital conforme Lei No.



LOCAL:00220190000028400000563765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 08:33:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1243278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2020 11:12:45 (hora local)**.

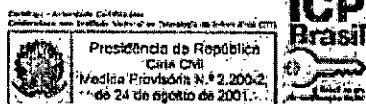
¹Código de Autenticação Digital: 64731005190859360681-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721205afd761a0b46213f062bae2f4eb2618a0cd50ecce34cfd150d3d512ccf42cfc4e62139e784f9834e1df6fa77dc5f7d



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA

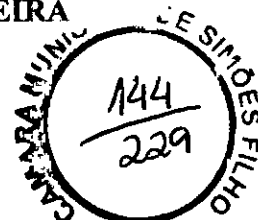
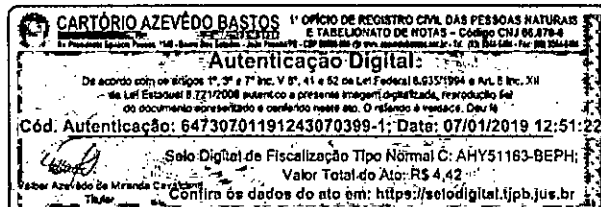
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 2488

— 2019 —



NOME: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI- ME
CGA: 000.001.348/001-39 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 12.068.945/0001-24
FANTASIA: PLATAFORMA ASSESSORIA
ENDEREÇO: RUA AMANDO PAULO DA SILVA, 55 - CENTRO
TERREO
44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

CNAE PRINCIPAL:

82.11-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE TRIBUTÁRIO: 82.11-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

DEMAIS CNAEs:

36.00-2/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

49.23-0-02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 27/12/2011

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 07/01/2019 **Validade:** 31/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celosino de Paula
Membro / COPEL

Observações:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Adriana Silva Conceição
Gerente de Arrecadação
Decreto nº 116, 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Aguiar
Membro COPEL

* Manter em lugar visível.

13828496000138MAIRON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

LARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2019 09:01:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1146025

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 13:10:26 (hora local)**.

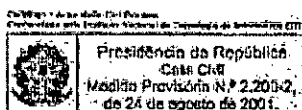
¹Código de Autenticação Digital: 64730701191243070399-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Foi lido e é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

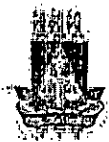
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ea039cde9ac5ff2b392ba77ea65a9faa2659db58850139c9d86187955369d8a0cd50ecce34cfd150d3d512ccf42cfaf077b39494348df7dc5faf024c31689



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Goulart de Aguiar
Membro / COPEL



26/04/2019

003581974

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003581974**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/04/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, portador do CNPJ: 12.068.945/0001-24, estabelecida na RUA AMANDO PAULO Nº 55, PRAÇA, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 26 de abril de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº:**003581974**



26/04/2019

003581974

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003581974**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/04/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, portador do CNPJ: 12.068.945/0001-24, estabelecida na RUA AMANDO PAULO Nº 55, PRAÇA, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

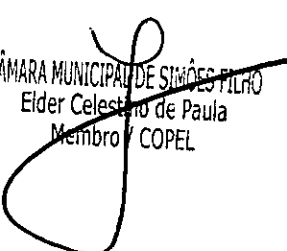
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

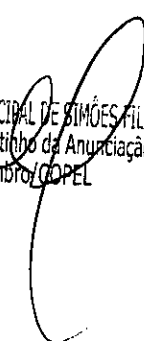
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 26 de abril de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

PEDIDO Nº: **003581974**


CARTA CONVITE Nº 006/2019

ANEXO VI

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHOS - BA
CARTA CONVITE nº 006/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 006/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Governador Mangabeira/BA, 23 de Maio de 2019


PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

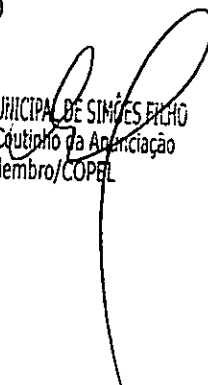
CNPJ: 12.068.945/0001-24

DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA

CPF: 003.759.325-00


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Aguiar
Membro/COPEL

CARTA CONVITE Nº 006/2019

ANEXO V

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHOS - BA
CARTA CONVITE nº 006/2019

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 006/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Governador Mangabeira/BA, 23 de Maio de 2019


PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

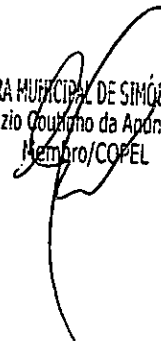
CNPJ : 12.068.945/0001-24

DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA

CPF: 003.759.325-00


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Goulart da Apudiação
Membro/COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 006/2019

Declaro que a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME**, CNPJ nº 12.068.945/0001-24, localizada na Rua Amando Paulo, 55, Térreo – Centro – Governador Mangabeira/BA, através da Sra. Denise de Cerqueira Pereira, RG nº 08992057-04 - SSP/BA, que se apresentou e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

Simões Filho, 21 de maio de 2019.

Edson de Almeida Souza
Mat. nº 98011033

Administrador Geral da Câmara de S. Filho

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19



CISSA CAMILA DIAS GOMES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIA, CPF nº 045.940.915-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1254688811, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA, 1857, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR, BA, CEP 41502200, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ICAR CONSTRUÇÃO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600333471, com sede Av Eng. Elmo Serejo de Farias, 1382, Sala: 002, Coroa da Lagoa Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.949.537/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.821.895-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1615296824, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS, 1382, COROA DA LAGOA, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTIENE COM O ORIGINAL
EM 23/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81800001057858

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018

Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI ICAR
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.821.895-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1615296824, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS, 1382. COROA DA LAGOA. SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600333471, com sede Av Eng. Elmo Serejo de Farias, 1382, Sala: 002, Coroa da Lagoa Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.949.537/0001-19, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICILIO

A **EIRELI** gira sob nome empresarial **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** e terá sede e domicilio na AVENIDA ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS, 1382, SALA 002, COROA DA LAGOA, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Câmara Municipal de Simões Filho

Em 23/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 81800001057858

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018

Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUCAO 4
LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

O objeto é o de: TRANSPORTE ESCOLAR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE CONTENÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;

CNAE FISCAL

4924-8/00 – transporte escolar
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4120-4/00 – construção de edifícios
4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Req: 81800001057858

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/05/18

Luiz
Roberto

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018

Protocolo 187910677 de 19/11/2018

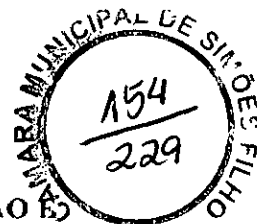
Nome da empresa ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da EIRELI, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do titular ou terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, sem autorização da titular.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Req: 81800001057858

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018

Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ICAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ nº 11.949.537/0001-19

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMOES FILHO / BA.

SIMOES FILHO / BA, 9 de novembro de 2018.

RECONHECIMENTO ABAIXO

Oliveira

CISSA CAMILA DIAS GOMES OLIVEIRA
CPF: 045.940.915-80

Thaiane

THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES
CPF: 064.821.895-39

RECONHECIMENTO ABAIXO

1 TABELIONATO DE NOTAS DE ST. ANTONIO DE JESUS

RUA ST ANTONIO, 147 - CENTRO - Tel. 3032-0080
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) THAIANE ---
PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES (223278).....
Enol : R\$ 2,53 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
--- em Testemunho () da verdade.
AUREA HONORATO SOUZA CAMPOS - ESCRIVENTE
BAHIA 12/11/2018

RUA ST ANTONIO, 147 - CENTRO - Tel. 3032-0080
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) THAIANE ---
PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES (223278).....
Enol : R\$ 2,53 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
--- em Testemunho () da verdade.
AUREA HONORATO SOUZA CAMPOS - ESCRIVENTE
BAHIA 12/11/2018

1º Tabelião de Notas de St. Antônio de Jesus - BA
Bel Horley Santana Ribeiro - Tabelião
Comarca de Santo Antônio - Tab. 144
Aurea Honorato Souza Campos - Escrivão
Escritório: Rua São João, 147 - Centro - St. Antônio de Jesus - BA

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Jusair
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de CISSA ---
CAMILA DIAS GOMES OLIVEIRA (373541) - Selo(s): ---
494.AC 888917-0.....
Lauro de Freitas 14/11/2018
--- em Testemunho () da verdade
ELIENE MATOS DA SILVA - ESCRIVENTE
Enol : R\$ 2,46 Total: R\$4,30

L03 / 0290948

BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço o sinal publico de AUREA HONORATO SOUZA CAMPOS (204814) - Selo(s): 1494.AC 888918-8.....
Lauro de Freitas 14/11/2018
--- em Testemunho () da verdade
ELIENE MATOS DA SILVA - ESCRIVENTE
Enol : R\$ 2,45 Total: R\$4,30

OFÍCIO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DE JESUS.....
L03 / 0290949

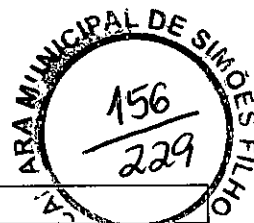
Req: 81800001057858

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018
Protocolo 187910677 de 19/11/2018
Nome da empresa ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600333471
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161605416718504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



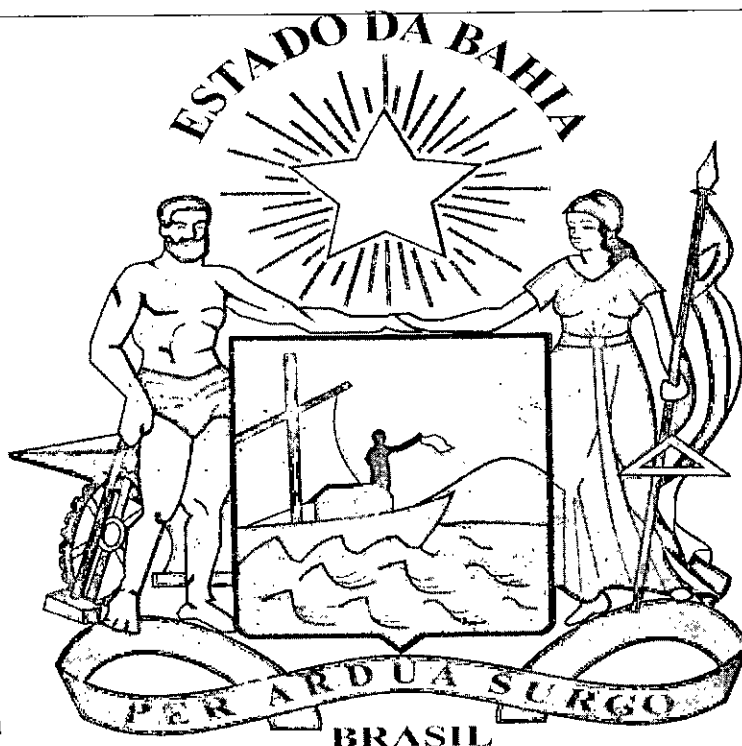
NOME DA EMPRESA	ICAR CONSTRUCAO E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	187910677 - 19/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600333471
CNPJ 11.949.537/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018

EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97810040



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Junta-Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97810040 em 21/11/2018

Protocolo 187910677 de 19/11/2018

Nome da empresa ICAR CONSTRUCAO E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600333471

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161605416718504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

21/11/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

OLHEIO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 16.152.968-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-01-2018

NOME THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES

FILIAÇÃO JORGE LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DATA DE NASCIMENTO 01-08-1996

DOC ORIGEM C.CAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV 023 FL 266 RT 10631

CPF 064.821.895-39

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Câmara Municipal de São Filipe
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/13

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

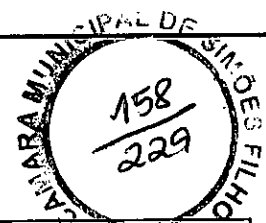
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.949.537/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/05/2010

NOME EMPRESARIAL

ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ICAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO

AV ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS

NÚMERO

1382

COMPLEMENTO

SALA 002

CEP

43.700-000

BAIRRO/DISTRITO

COROA DA LAGOA

MUNICÍPIO

SIMÕES FILHO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RENILSONSILVAOLIVEIRA@GMAIL.COM

TELEFONE

(71) 8231-5451 / (71) 9950-2599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

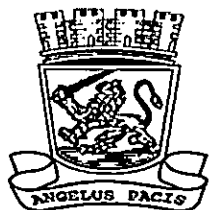
Emitido no dia 06/05/2019 às 15:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0003612019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ICAR CONSTRUCAO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Endereço: AV. ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS

Nº: 1382

CEP: 43.700-000

Complemento: SALA : 002;

Bairro: COROA DA LAGOA

Atividade Principal

Cnae

Atividade

004924800

Transporte escolar

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae

Atividade

003600602

Distribuição de água por caminhos

004120400

Construção de edifícios.

004299501

Construção de instalações esportivas e recreativas

004299599

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

004311801

Demolição de edifícios e outras estruturas

004311802

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

004313400

Obras de terraplenagem.

004923002

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

004929901

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

004929902

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

007711000

Locação de automóveis sem condutor

007732201

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Serviço(s)

Código

Descrição do Serviço

07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

16.01

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

7.04

DEMOLICAO

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0016657

CNPJ: 11.949.537/0001-19

Insc. Estadual:

Processo de Insc.:

Início da Atividade: 07/11/2018 Validade: 06/10/2019

000000000006838/2018

Observações:

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100166572019000361



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0003612019

Razão Social: ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Endereço: AV. ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS, 1382-SALA. 002
Bairro: COROA-D'ALGODÃO Município: SIMÕES FILHO
Complemento: SALA. 002
Inscrição Municipal: 0016657 CPF/CNPJ: 11.949.537/0001-19
Insc. Estadual:
CGA: 02453200016657004924800

Atividade Principal:
Transporte escolar

Atividades Secundárias:

003600602 Distribuição de água por caminhões
004120400 Construção de edifícios
004299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
004311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
004313400 Obras de terraplenagem
004923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motoristas
004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
004929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
007711000 Locação de automóveis sem condutor
007732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Serviço:

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
16.01 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL
7.04 DEMOLICAÇÃO

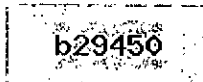
Processo de Inscrição: 000000000006838/2018 Validade: 06/10/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100166572019000361

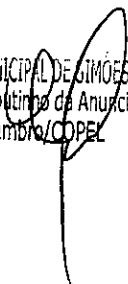
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Alvará - Validação**Informe a chave de validação do Alvará**Chave: Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número:** 0010100166572019000361**Emitida:** 06/05/2019 15:03:31**Validade:** 06/10/2019**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL****Nome:** ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI
(0016657)**CNPJ:** 11.949.537/0001-19**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 11.949.537/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

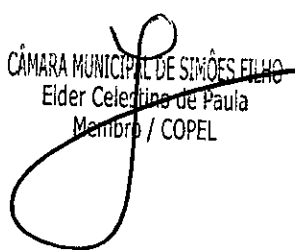
Emitida às 23:31:47 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **5B4B.5570.BC1A.4909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.949.537/0001-19

Data da Emissão : 22/01/2019

Hora da Emissão : 23:31:47

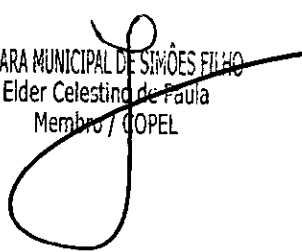
Código de Controle da Certidão : 5B4B.5570.BC1A.4909

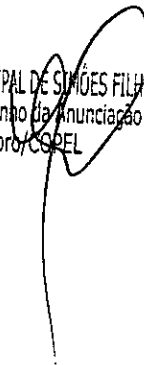
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/01/2019, com validade até 21/07/2019.

[Página Anterior]


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI
AV ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS 1382 SALA 002, COROA DA
Endereço: LAGOA
SIMOES-FILHO, BA, CEP-43.700-000
CNPJ/CPF: 11-949.537/0001-19 Inscrição Econômica: 0016657

Data da emissão: 6/5/2019 Hora da emissão: 13:08:45 Validade: 05/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal de Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190007331

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

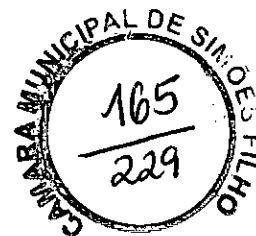
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldário Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 11.949.537/0001-19

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

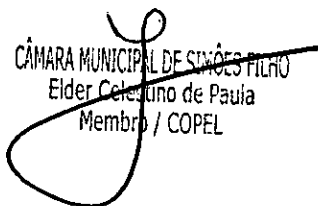
Número: 20190007331

Emitida: 6/5/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190007331 em 23/05/2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191209606

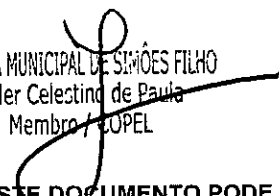
RAZÃO SOCIAL	
ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
087.778.643 - BAIXADO	11.949.537/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

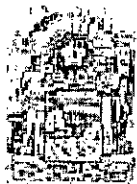

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Arjunção
Membro / COPEL

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

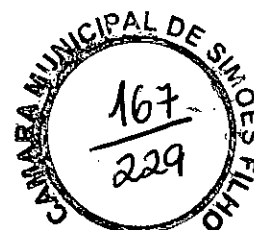


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/05/2019 14:07

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20191209606

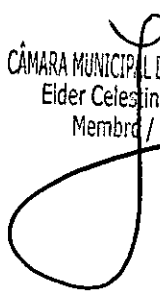


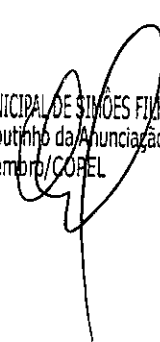
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 087.778.643	CNPJ 11.949.537/0001-19

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 06/05/2019 VÁLIDA ATÉ 05/07/2019

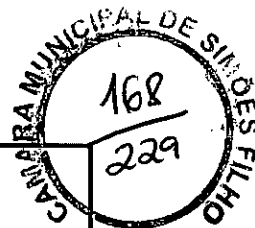

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilaiz Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11949537/0001-19
Razão Social: ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
Nome Fantasia: ICAR
Endereço: AV ENG ELMO SEREJO DE FARIAS 1382 SALA 002 /
COROA DA LAGOA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051204410356727747

Informação obtida em 20/05/2019, às 13:57:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

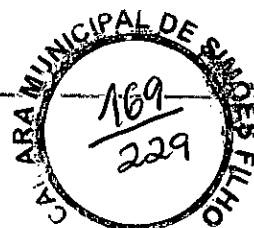
IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11949537/0001-19**Razão Social:** ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**Nome Fantasia:** ICAR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051204410356727747
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042103252606788556
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040205352164035090
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031412292362267360
06/01/2019	06/01/2019 a 04/02/2019	2019010601105973038222
18/12/2018	18/12/2018 a 16/01/2019	2018121802435827708471
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112304171502781600
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102707284044982989
07/10/2018	07/10/2018 a 05/11/2018	2018100700593332712272
18/09/2018	18/09/2018 a 17/10/2018	2018091802375090114209

Resultado da consulta em 23/05/2019 às 14:10:14

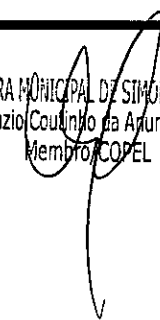
Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

227

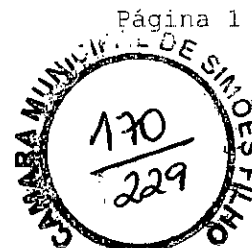

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.949.537/0001-19

Certidão nº: 166633330/2019

Expedição: 22/01/2019, às 23:42:39

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.949.537/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUSAIR GONÇALVES SILVA
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Dúvidas e sugestões: cmdl@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.949.537/0001-19

Certidão nº: 166633330/2019

Expedição: 22/01/2019, às 23:42:39

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.949.537/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

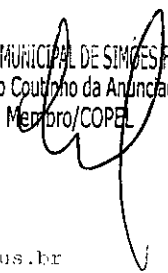
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

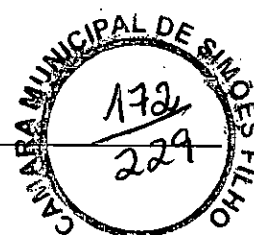

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



10/05/2019

003611058

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003611058**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, portador do CNPJ: 11.949.537/0001-19, estabelecida na AV ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382, SALA 002, COROA DA LAGOA, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

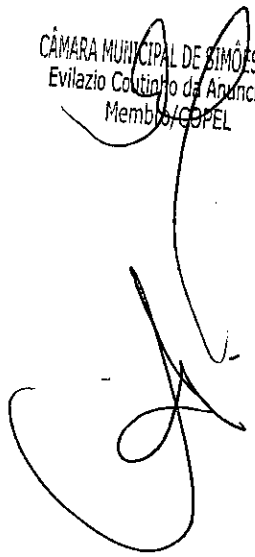
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

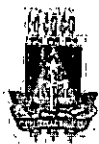
Salvador, sexta-feira, 10 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

PEDIDO Nº:**003611058**



10/05/2019

003611058

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003611058**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, portador do CNPJ: 11.949.537/0001-19, estabelecida na AV ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382, SALA 002, COROA DA LAGOA, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

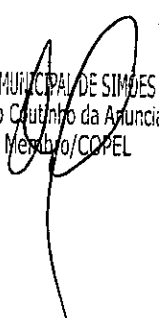
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº:**003611058**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONVITE

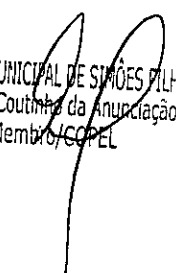
NÚMERO
Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A Empresa **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.949.537/0001-19, situada na **AV. ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382, SL 002, COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO – BA**. Declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho para menor de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Simões Filho - BA, 23 de Maio de 2019.


ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Antonio Carlos R. do Espírito Santo Junior
050.878.665-73
(Representante Legal)

11.949.537/0001-19

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Av. Eng. Elmo Serejo de Farias Nº 1382. Sala 002
Coroa da Lagoa - CEP: 43.700-000

L SIMÕES FILHO - BA

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 11.949.537/0001-19

AV. ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382, SL 002, COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO – BA.
E-MAIL: construiricar@outlook.com

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONVITE

NÚMERO
Nº 006/2019

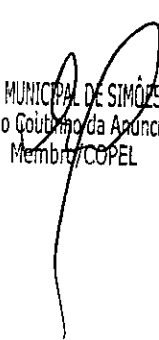
DECLARAÇÃO

A Empresa **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **11.949.537/0001-19**, situada na **AV. ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382, SL 002, COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO – BA**. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 006/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

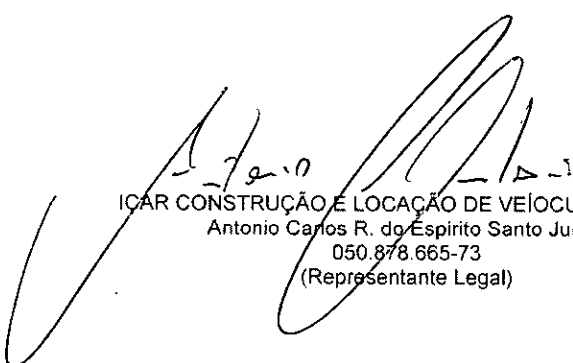
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Goulart da Anunciação
Membro COPEL

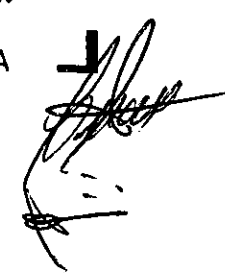
Simões Filho - BA, 23 de Maio de 2019.


ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Antonio Carlos R. do Espírito Santo Junior
050.878.665-73
(Representante Legal)

11.949.537/0001-19

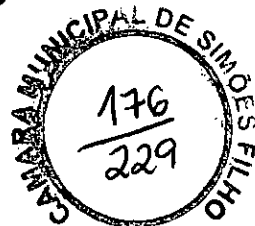
ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Av. Eng. Elmo Serejo de Farias Nº 1382. Sala 002
Coroa da Lagoa - CEP: 43.700-000


SIMÕES FILHO - BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

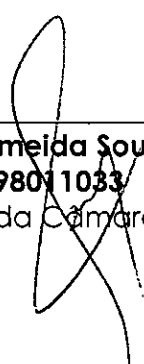


DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 006/2019

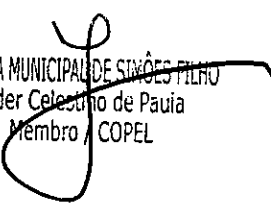
Declaro que a empresa **ICAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.949.537/0001-19, localizada na Avenida Elmo Serejo de Farias nº 1382 - Sala 002 - Coroa da Lagoa - Simões Filho/BA, através do Sr. Antonio Carlos Rodrigues do E. Santo Junior, RG nº 1284818543 - SSP/BA, que se apresentou como sócio administrador da referida empresa e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

Simões Filho, 17 de maio de 2019.


Edson de Almeida Souza
Mat. nº 98011033

Administrador Geral da Câmara de S. Filho


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 014.229.005-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999078879, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

JOSENILSON SILVA BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.321.335-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 139966509, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203875529, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1870, Br 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.648.267/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

OBJETO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE

ANSS
JB
JR

93011

Req: 81800000727124

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

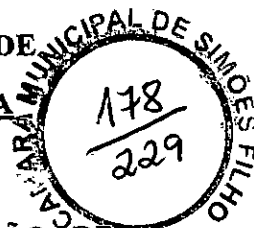
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR). SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (PRÉDIOS, CASAS, RUAS). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS..

CNAE FISCAL

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar

AVGS
JB
JL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81800000727124

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018
Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

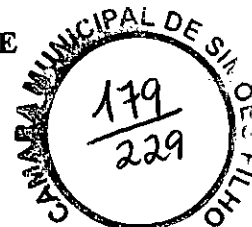
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5022-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Req: 81800000727124

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 611.069.415-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699744547, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, SAUBARA, BA, CEP 44220000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOSENILSON SILVA BATISTA, detentor de 7.000 (Sete Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) JOSENILSON SILVA BATISTA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

- ANSS

- JB

- [assinatura]

Jusair Gonçalves
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

43
93000

Req: 81800000727124

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018
Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

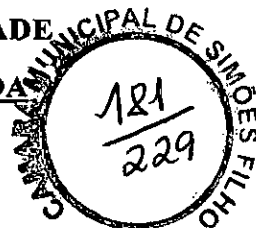
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá aos Sócios **ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS** e **JOSE BENIVALDO REBOUÇAS DOS SANTOS**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GOVERNADOR MANGABEIRA-BAHIA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 014.229.005-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999078879, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PR 410, VILA DE NOVO DE NOVO, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BA, em 23/05/18.

Handwritten signature of Jusair Gonçalves Silva

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Handwritten signature of Evilázio Coutinho da Anunzição

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunzição
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Req: 81800000727124

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



JOSE BENIVALDO REBOUÇAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 611.069.415-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699744547, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, SAUBARA, BA, CEP 44220000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203875529, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1870, BR 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.648.267/0001-02, resolvem assim consolidar o Contrato Social:

NOME/ENDEREÇO EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1870, BR 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000,

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR) SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E

• ANSS
• JB
• JH

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/2018

Câmara Municipal de Simões Filho
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Req: 81800000727124

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



COLHEITA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, RUAS) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas**
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico**
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

ANGS
JB
LSP

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81800000727124

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5022-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

- ANSS

1 JBD

SEP

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro COPEL

Req: 81800000727124

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

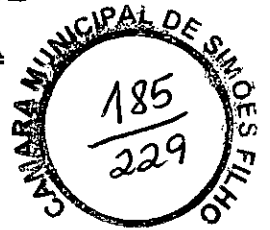
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital totalmente integralizado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.100.000 (um milhão cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vista formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo os mesmos solidariamente pela integralização do Capital conforme Art. 1.052 do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos Sócios, **ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS e JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 81800000727124

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destas ou do (s) sócios (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

ANSS

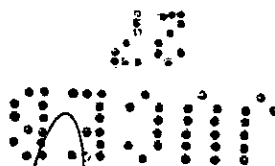
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

BS

BR

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Req: 81800000727124

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 14.648.267/0001-02



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA, 16 de julho de 2018.

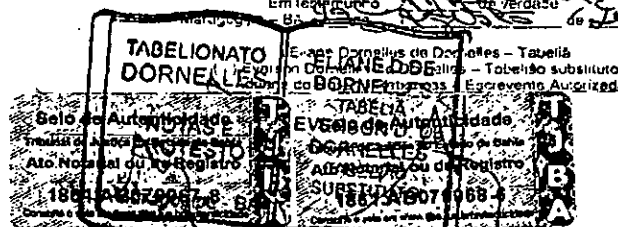
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL


ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 014.229.005-09


JOSENILSON SILVA BATISTA
CPF: 043.321.335-36


JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS
CPF: 611.069.415-00

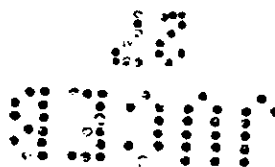
TABELIONATO DORNELLES - NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE MARAGOGIPE - BA
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23.10.51/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



Req: 81800000727124

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018
Protocolo 188497609 de 31/10/2018
Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2018 SOB Nº: 97805593
Protocolo: 18/849760-9, DE 31/10/2018
Empresa: 29 2 0387552 9
MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO
TRANSPORTES LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/18

Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



[Handwritten signatures]



Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018
Protocolo 188497609 de 31/10/2018
Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105226254160620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



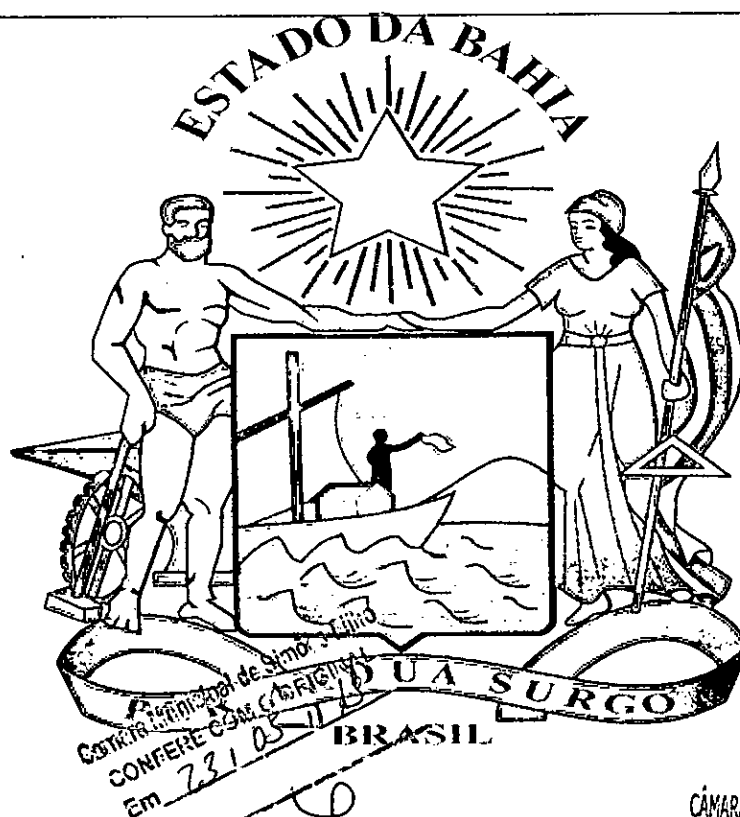
NOME DA EMPRESA	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	188497609 - 31/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203875529
CNPJ 14.648.267/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97805593



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cosentino da Anunciação
Membro COPEL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97805593 em 05/11/2018

Protocolo 188497609 de 31/10/2018

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

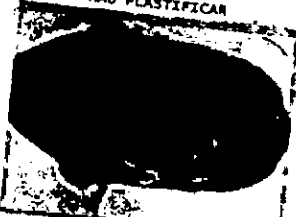
Chancela 105226254160620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

06/11/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
190
229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA PLASTIFICAR	
	
Aline Nunes de Souza dos Santos ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Nº 09.990.788-79 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-04-2016 NOME ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS FILIAÇÃO BALBINO ANTONIO DE SOUZA MARIA CATARINA DOS REIS NUNES DE SOUZA NATURALIDADE MARAGOGIPE BA DATA DE NASCIMENTO 16-07-1983 DOC. ORDEM C.CAS. CM MARAGOGIPE BA DS COQUEIROS LV 00006 FL 089 RT 0000476 CPF 014.229.005-09 ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)	LEI Nº 7.116 DE 28-08/83

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/13

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

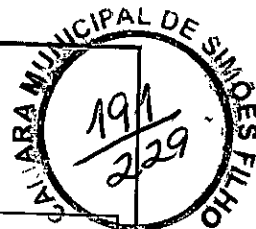
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Aguiar
Membro COPEL

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.648.267/0001-02		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2011
NOME EMPRESARIAL MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATC COMERCIAL E TRANSPORTES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JOSE GOMES DIAS		NÚMERO 1870	COMPLEMENTO	
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO BR 101	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO verdecelesteste@ig.com.br		TELEFONE (75) 9109-0140 / (75) 3621-3534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 08:53:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

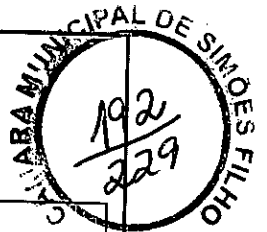
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.648.267/0001-02
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/11/2011

NOME EMPRESARIAL

MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JOSE GOMES DIAS

NÚMERO
1870

COMPLEMENTO

CEP

44.350-000

BAIRRO/DISTRITO
BR 101

MUNICÍPIO

GOVERNADOR MANGABEIRA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

verdecelest@ig.com.br

TELEFONE

(75) 9109-0140 / (75) 3621-3534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 08:53:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA



ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 2541

— 2019 —

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

NOME: MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME
CGA: 000.001.419/001-05 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 14.648.267/0001-02
FANTASIA: MATC COMERCIAL E TRANSPORTES
ENDEREÇO: AVN JOSÉ GOMES DIAS, 1870 - CENTRO
BR 101
44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CNAE PRINCIPAL:

46.79-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE TRIBUTÁRIO: 46.79-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DEMAIS CNAES:

43.21.5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 30/01/2013

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 23/01/2019 **Validade:** 31/12/2019

Observações:

Adriana Silva Conceição
Gerente de Arrecadação
Decreto n.º 114/2017

Marco Antônio de Mendonça
PREFEITO MUNICIPAL

* Manter em lugar visível.



13828496000138MAIRON



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14648267/0001-02
Razão Social: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: MATC COMERCIAL E TRANSPORTES
Endereço: AV JOSE GOMES DIAS 1870 / BR 101 / GOVERNADOR MANGABEIRA / BA / 44350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

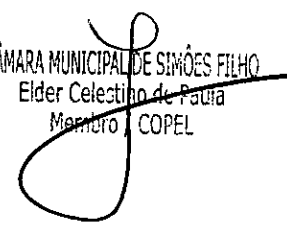
Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

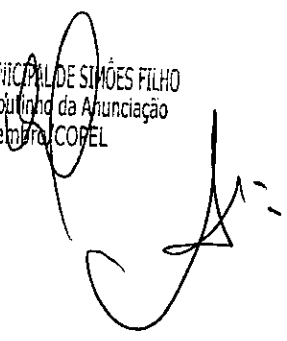
Certificação Número: 2019050403190201355844

Informação obtida em 06/05/2019, às 07:34:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

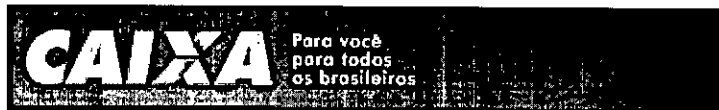

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Afunção
Membro COPEL







ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14648267/0001-02

Razão Social: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME

Nome Fantasia: MATC COMERCIAL E TRANSPORTES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052303314425338080
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050403190201355844
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041502112381011151
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032704002274074872
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030803272819464319
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021702403465129343
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012903235163767222
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	2019011003160862829684
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	2018122203354359044096
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	2018120302490594991500
14/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	2018111417394555338798
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102521233631628893
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102514464498152719
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100504143667118340
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091603355211286181
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082803571756474477
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080904334094672411
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072104411926211208
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070203174307439771
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061304461432824348
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052504113753504010
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050604243218740967
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041602513356712010
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032803553222783276
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030903585247167931
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021804302632140670
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013009182404394381
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010820454006497681
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	2017121806404973549778
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	2017112908012291665600
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	2017111003525446648631
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	2017102203410002516663
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	2017100304382285295773
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	2017091404270884842709

Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Membro COPEL

26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	2017082604324259595922
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	2017080703245224376603
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	2017071904280414652409
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	2017063003582395539380
11/06/2017	11/06/2017 a 10/07/2017	2017061104320497799510

Resultado da consulta em 23/05/2019 às 14:20:04

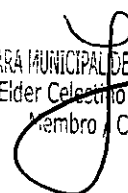
■ Dúvidas mais Frequentes

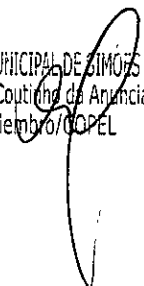
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



227


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:53 do dia 01/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2019.

Código de controle da certidão: **CA78.CDEF.6E0B.4A7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

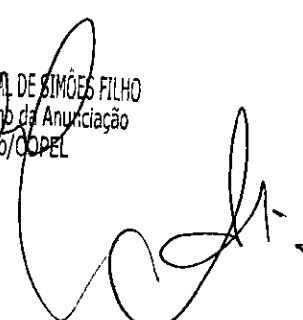
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.648.267/0001-02

Data da Emissão : 01/01/2019

Hora da Emissão : 15:24:53

Código de Controle da Certidão : CA78.CDEF.6E0B.4A7F

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/01/2019, com validade até 30/06/2019.

[Página Anterior](#)

Juscelino L. Alves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Aguiar
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.648.267/0001-02

Certidão nº: 171925978/2019

Expedição: 06/05/2019, às 07:15:09

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.648.267/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

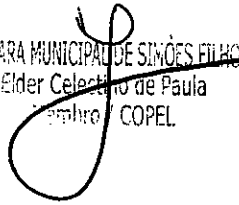
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

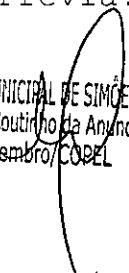
Certidão emitida gratuitamente.

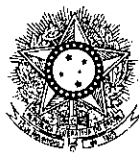
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.648.267/0001-02

Certidão nº: 171925978/2019

Expedição: 06/05/2019, às 07:15:09

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.648.267/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

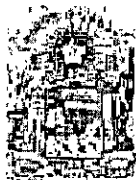
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191205536

RAZÃO SOCIAL MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 014.947.645 - BAIXADO	CNPJ 14.648.267/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

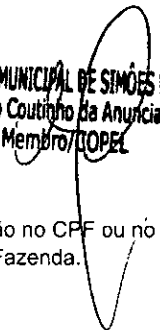
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/05/2019 14:27



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

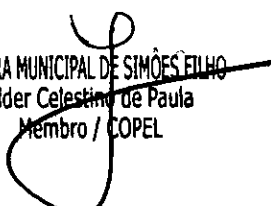
Certidão Nº: 20191205536

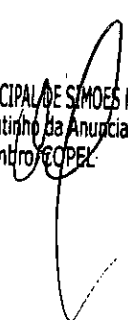
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 014.947.645	CNPJ 14.648.267/0001-02

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 06/05/2019 VÁLIDA ATÉ 05/07/2019**


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emissão: 14/05/2019
2a Via

CERTIDÃO VERBO-AD-VERBUM

Nº 00000300/2019

Emissão: 14/05/2019

Validade: 13/06/2019



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME

CGA: 000.001.419/001-05

CNPJ: 14.648.267/0001-02

AVN JOSÉ GOMES DIAS, 1870

CENTRO

CNAE: 46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CERTIFICAMOS que o contribuinte em epígrafe, requerente desta, encontra-se na situação fiscal abaixo discriminada. E, para que esta certidão que possui os mesmos efeitos de certidão negativa cause os efeitos legais que dela se espera, vai carimbada e assinada por Servidor investido de competência para tal mister.

DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPensa:

PARCELAMENTO ECONOMICO : SIM

Contrato nº: 00.002.014/17

REPARCELAMENTO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO

PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

RECURSO C/PENHORA/DEPÓSITO/EXIGIBILIDADE SUSPensa - NÃO

OUTRAS MODALIDADES - NÃO

Jusair G. Gomes Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Assinatura Digital conforme Lei No.



LOCAL:00420190000030000000586109

A presente CERTIDÃO é emitida em conformidade com o artigo 236 da Lei Complementar nº 014/2002, de 28 de outubro de 2002.
ESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALOR QUANDO LIVRE DE EMENDAS OU RASURAS.

[Handwritten signature]



07/05/2019

003601321

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003601321**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 14.648.267/0001-02, estabelecida na Avenida Jose Gomes Dias nº 1870, BR 101, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

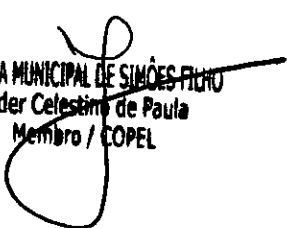
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de maio de 2019.


Jusair Gomes Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº:**003601321**



07/05/2019

003601321

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003601321**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 14.648.267/0001-02, estabelecida na Avenida Jose Gomes Dias nº 1870, BR 101, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de maio de 2019.

Jusair  Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº:**003601321**

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

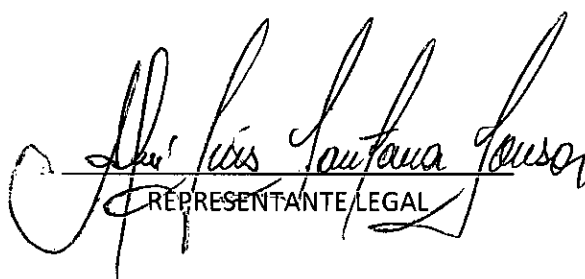


DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 006/2019

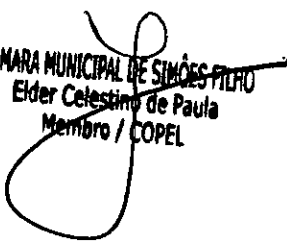
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 006/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

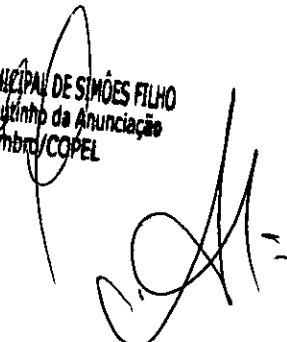
Simões Filho – BA, 23 de Maio de 2019.


REPRESENTANTE LEGAL

14.648.267/0001
MATC COMERCIAL DE CONSTRU
TRANSPORTES LTDA - ME
Av. José Gomes Dias nº 1670
Br 101 - CEP 44.350-000
Governador Mangabeira - BA


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL




À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

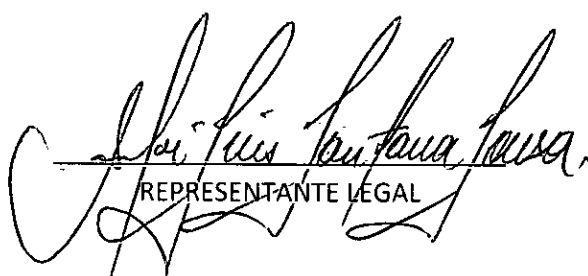


DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 006/2019

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 006/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho – BA, 23 de Maio de 2019.

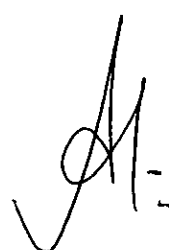

REPRESENTANTE LEGAL

14.648.267/0001-6
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO
TRANSPORTES LTDA - ME
Av José Gomes Dias nº 1870
Br 101 - CEP 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

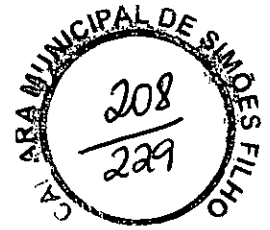

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastho de Paula
Membro COPEL







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 006/2019.

Declaro que a empresa **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA/ME**, CNPJ nº 14.648.267/0001-02, localizada na Avenida José Gomes Dias, 1870, BR-101 – Governador Mangabeira/BA, através do Sr. André Luis Santana Sousa, registro CRA-BA nº 21880, que se apresentou como procurador e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

Simões Filho, 21 de maio de 2019.

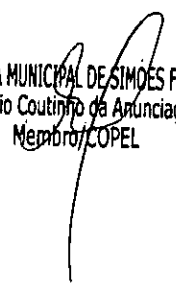


Edson de Almeida Souza
Mat. nº 98017033

Administrador Geral da Câmara de S. Filho


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

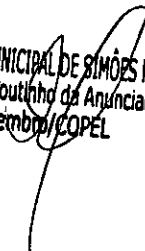

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PROPOSTAS DE PREÇOS


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONITE 006/2019

A Empresa MATC CONTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, localizada na Av. José Gomes Dias, nº 1870, BR 101, Gov. Mangabeira – Bahia. Vem através desta, apresentar a sua proposta de preço para o objeto: **REMOÇÃO E RECOLAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA.**

Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Dsmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5cm em painel	M²	278	157,30	43729,40
TOTAL: QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					42729,40

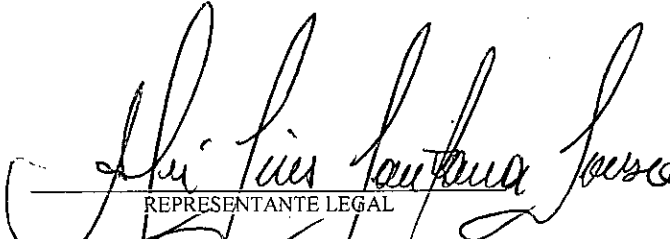
- VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS
- ENTREGA IMEDIATA
- PAGAMENTO CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS
- BANCO DO BRASIL. AG: 0415-6 C/C: 33685-1

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Abuniação
Membro COPEL

Simões Filho/Bahia, 23 de Maio de 2019.


REPRESENTANTE LEGAL



A
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
ATT: COSEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE: N 006 – 2019.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

A **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Elmo Serejo Farias, nº 1382, Coroa da Lagoa, sala 002, C.E.P. 43.700-000, Simões Filho/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 11.949.537/0001-19. Vem através da presente, por seu Representante Legal, submeter à apreciação de V.Sa, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

01) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme serviços prestados

02) VALOR DA PROPOSTA:

O valor da Proposta é de R\$ 41.088,40 (Quarenta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

03) VALIDADE DA PROPOSTA:

A Proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de abertura.

04) DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

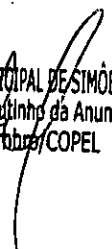
NOME: Thaiane Priscila Almeida Rodrigues
RG: 16.152.968-24
CPF: 064.821.895-39
CARGO/FUNÇÃO: Sócia Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

05) DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco
Agência: 3563
Conta Corrente: 35.876-2


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

06) PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

Conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE 3,5 CM EM PAINEL.	m²	278	R\$ 147,80	R\$ 41.088,40
TOTAL MENSAL					R\$ 41.088,40

Simões Filho – BA; 23 de Maio de 2019.


ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Antonio Carlos R. do Espírito Santo Junior
050.878.665-73
(Representante Legal)

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 11.949.537/0001-19
AV. ELMO SEREJO DE FARIAS, N 1382, SL 002. COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO – BA.
E-MAIL: construiricar@outlook.com

[11.949.537/0001-19]

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Av. Eng. Elmo Serejo de Farias Nº 1382. Sala 002
Coroa da Lagoa - CEP: 43.700-000

L SIMÕES FILHO - BA L

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 23 de maio de 2019 Horário: 09h:30min
Carta Convite nº 006/2019

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de desmontagem e montagem com fornecimento de divisórias para atender à solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho:

Responsável Técnico: DANIELA DA SILVA SANTOS, Engenheiro Civil CREA-BA nº 51673350-8

Responsável Técnico: DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA, Administradora CRA-BA Nº26780.

LICITANTE: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME			
END. COMERCIAL: RUA AMANDO PAULO Nº55			UF:BA
CEP:44.350-000	FONE/FAX: 3638-2644		CONTATO: (75) 992180237
INSC. ESTADUAL: 088.397.672		CNPJ:12.068.945/0001-24	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		REPRESENTANTE LEGAL: Lucio Fabio Vieira Pereira	

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m²	278	R\$ 155,00	R\$ 43.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.090,00

VALOR TOTAL R\$ (Quarenta e Três Mil e Noventa Reias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Denise de Cerqueira Pereira
Administradora
CPF: 003.759.325-00
RG: 08.992.057-04 -SSP- Bahia
Moacir.plataforma@gmail.com

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2085-0
CONTA CORRENTE: 20012-3
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME



Governador Mangabeira/BA, 23 Maio de 2019

Denise de C. Pereira
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

CNPJ : 12.068.945/0001-24

DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA

CPF: 003.759.325-00

12.068.945/0001-24

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

RUA AMANDO PAULO S/N

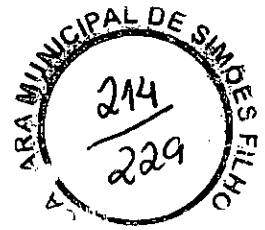
CENTRO - CEP. 44.350-000

GOVERNADOR MANGABEIRA-BA

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ATA DE REUNIÃO

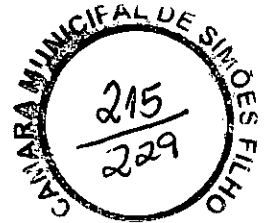

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2019, composta pelos membros JUSAIR GONÇALVES SILVA, ELDER CELESTINO DE PAULA e EVILAZIO COUTINHO DA ANUNCIAÇÃO, para sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME, MP3 BRASIL CONSTRUÇÕES & INFRAESTRUTURA EIRELI/ME. Na hora determinada, compareceram as seguintes empresas: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, representada pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues do Espírito Santo Júnior, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI/ME, representada pelo Sr. Lúcio Fábio Vieira Pereira. Compareceu também a empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME, representada pelo Sr. André Luis Santana Sousa, que teve acesso ao Aviso de Licitação, publicado no Mural desta Casa Legislativa, utilizando-se da prerrogativa constante no item 9.1, do Edital. Analisada pela Comissão foi considerada regular na forma do Edital, as representações das licitantes. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhadas conforme o Edital e devidamente lacrados. As documentações neles contidas foram encaminhadas aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação dos presentes, em relação aos documentos apresentados de habilitação. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME E MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos participantes presentes. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão

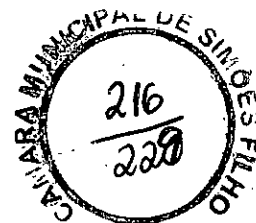
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Handwritten signatures]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ME com o valor global de R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos), PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME com o valor global de R\$ 43.090,00 (quarenta e três mil e noventa reais) e MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME com o valor global de R\$ 42.729,40 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). O Sr. Presidente perguntou aos licitantes se tinham intenção de entrar com recurso a respeito desse certame. Os mesmos disseram que não. Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Iana Feitosa de Sousa Bispo, pela Comissão e os licitantes presentes.

Iana

Comissão:

1. *Jusair Gonçalves Silva*
Presidente
2. *Elder Celestino de Paula*
Membro
3. *Evilázio Coutinho da Anunciação*
Membro

Licitantes:

1. *ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME*
CNPJ: 11.949.537/0001-19
2. *PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME*
CNPJ: 12.068.945/0001-24
3. *MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME*
CNPJ: 14.648.267/0001-02



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CONVITE Nº 006/2019.

		EMPRESAS CONCORRENTES								
		ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI			PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME			MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME		
Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel	278	147,80	41.088,40	278	155,00	43.090,00	278	153,70	42.729,40
TOTAL			41.088,40			43.090,00			42.729,40	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 23/05/2019, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara M. de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 15/05/2019.

3. DO CERTAME:

3.1) Participantes

IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI/ME
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME

3.2) Habilitadas

IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI/ME
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME

3.3) Dos Recursos referentes a Fase de Habilitação
Não houve.

3.4) Classificação

1. IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME
2. MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME
3. PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI/ME

3.5) Do Vencedor

IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, com o valor proposto de R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos)

3.6) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação
Não houve.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Goutinho da Anunciação
Membro / COPEL



3.7) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 43.479,20 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Valor a contratar: R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Economia real no certame: R\$ 2.390,80 (dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME**.

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

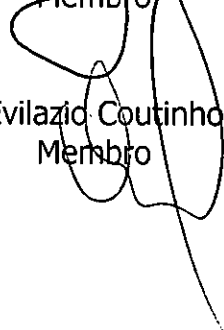
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 27 de maio de 2019.

A Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva
Presidente

2. 
Elder Celestino de Paula
Membro

3. 
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 22.05.2019



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa Contratada: **ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME.**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m²	278	147,80	41.088,40
VALOR TOTAL					41.088,40

Valor Global de R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 22.05.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 005/2019, cujo objeto é o fornecimento de recargas de cartuchos e toner para a Câmara M. de Simões Filho, o qual sagrou-se vencedora a empresa: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88, com o valor global R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Simões Filho, 27 de maio de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2019

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 006/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para a Câmara M. de Simões Filho, o qual sagrou-se vencedora a empresa: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; CNPJ nº 11.949.537/0001-19, com o valor global R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos). Simões Filho, 27 de maio de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

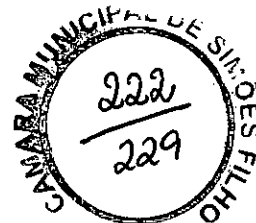
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.883.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA
RFB v5
Data: 27/05/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 087/2019.

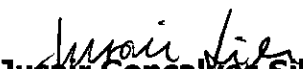
Simões Filho, 28 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

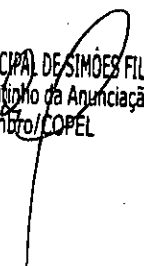
Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 087/2019, referente a Carta Convite nº 006/2019, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

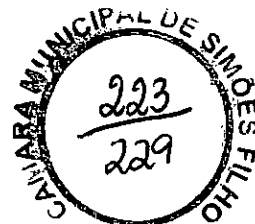

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO 035/2019

EDITAL Nº C006/2019

Processo Administrativo Nº 087/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATORIO Nº: 010/2019.

RELATÓRIO

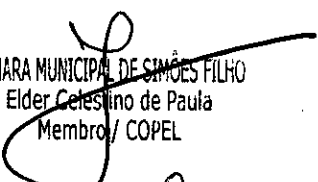
Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o procedimento licitatório de n º 010/2019, na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

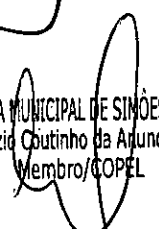
Após análise preliminar, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- a) Publicação do edital em diário oficial;
- b) Entrega de edital de licitação aos candidatos;
- c) Envelopes com a documentação de habilitação e da proposta dos candidatos;
- d) Ata da abertura e julgamento da carta convite;
- e) Mapa comparativo e de apuração da licitação;
- f) Encaminhamento ao setor jurídico;

É o breve relatório em seguida exarase o opinativo.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Aguiar
Membro/COPEL

ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta procuradoria se dá nos termos da Lei subtraindo-se análise que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo. Sublinhe-se que a presente apreciação



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



restringe-se ao atendimento das exigências legais do processo em comento, a serem apreciadas após parecer preliminar constante nos autos.

Assim, embasado no art. 38 da lei 8.666/93, verifico que foi obedecida a legislação aplicável ao convite, no que cabe analisar, a fase externa foi concluída em conformidade com o disposto na lei n.º 8.666/93, e diante da inexistência de interposição de recurso, esta o procedimento apto a homologação.

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, tendo em vista a conformidade do Convite com a lei de licitações, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da Carta Convite, observada o princípio da publicidade.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 28 de maio de 2019.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
OAB/BA 45.799**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 087/2019.

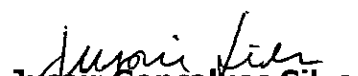
Simões Filho, 28 de maio de 2019.

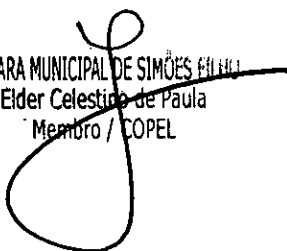
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 087/2019, referente a Carta Convite nº 006/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

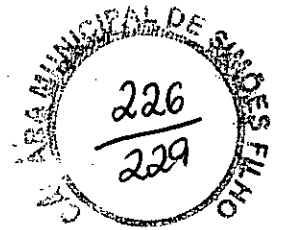

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 29 de maio de 2019.

Parecer nº 034/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 087/2019
Modalidade: Carta Convite nº 006/2019
Tipo: Empreitada por Preço Global
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de 278m² divisórias de 3,5 cm em painel para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade “CONVITE”, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de 278m² divisórias de 3,5 cm em painel para a Câmara Municipal de Simões Filho

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

1. Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
2. Termo de Referência;
3. Despacho solicitando pesquisa mercadológica;
4. Relatório de Cotação de Preços;
5. Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
6. Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;
7. Declaração de autorização para abertura do processo licitatório;
8. Portaria com os membros da CPL;
9. Autuação do processo licitatório;
10. Esboço da Minuta de Edital/Convite;
11. Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital;
12. Publicação do Edital definitivo;
13. Aviso de Licitação;
14. Juntada de Protocolos e o protocolo de entrega para 04 (quatro) empresas;
15. Certidão de Divulgação;
16. Juntada dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das empresas que compareceram ao certame;

Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

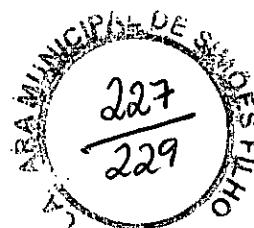
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



17. ATA dos Trabalhos da Sessão;
18. Despacho da CPL;
19. Publicação do Resultado do Certame;
20. Parecer Jurídico Conclusivo do processo.

EXAME

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Certidões, propostas e documentos de habilitação. Parecer Jurídico Favorável. Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Ata de Abertura da Sessão e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de 03 (três) empresas. Declaração do Presidente da Comissão de Licitação declarando a empresa proponente IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI como vencedora, com valor Global de R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93.

CONCLUSÃO

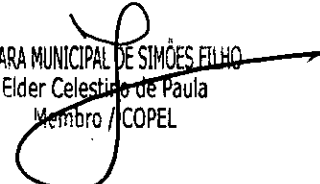
Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO do processo pela autoridade competente e ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

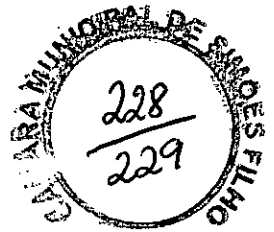
Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cootinho da Anunciação
Membro / COPEL



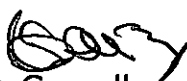
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

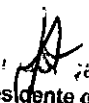


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 006/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME.**

Simões Filho, 31 de maio de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Juscelino Alves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 087/2019, referente à Licitação na modalidade Convite nº 006/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 31 de maio de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Usair Gonçalves Silva
Presidente do COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 087/2019; CONVITE nº 006/2019 - Objeto: Prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.949.537/0001-19; Valor global de R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos). Contrato nº 024/2019; Data da assinatura: 31/05/2019; Vigência: 31/05/2019 a 14/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do processo licitatório: Processo Administrativo nº 087/2019; CONVITE nº 006/2019 - Objeto: Prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.949.537/0001-19; Valor global de R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos). Contrato nº 024/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 06/06/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa **IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.949.537/0001-19, situado a Av. Elmo Serejo de Farias, Nº 1382, SL 002, Coroa da Lagoa - Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular, a Sra. **THAIANE PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES**, portadora do documento de Identidade nº 16.152.968-24 e CPF nº 064.821.895-39, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 087/2019, Nota de Empenho nº 104/2019, referente ao Convite nº 006/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado é de 45 (quarenta e cinco), dias tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 14/07/2019, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. A CONTRATADA rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

5.2. O prazo de garantia do serviço de instalação e das divisórias, apresentado pela Contratada, deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados do Recebimento Definitivo;

5.3. Executar o objeto contratado, o qual engloba entrega do material e execução do serviço, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

5.4. Trocar, substituir e refazer, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material defeituoso ou em desacordo com o edital, e toda falha ou defeito decorrente do serviço de instalação, que se apresentar durante o período de garantia estipulado;

5.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do edital e seus anexos, sem prévio assentimento por escrito da Administração;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.6. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquele apresentado na planilha de quantitativos e preços;
- 5.7. Manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando crachás de identificação, com fotografia recente, quando nas dependências da Câmara, principalmente nas etapas de instalação;
- 5.8. Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas após receber a notificação desta;
- 5.9. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizados no serviço, até a conclusão dos trabalhos;
- 5.10. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 5.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do material fornecido
- 5.12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.13. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.14. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.15. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;
- 5.16. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 5.17. Observar as normas legais pertinentes, inclusive de segurança, a que está sujeita a atividade de instalação do material contratado;
- 5.18. Após a conclusão dos serviços de instalação dos materiais entregues, a Contratada deverá promover a limpeza da área utilizada para a realização dos referidos serviços, deixando-a limpa e isenta de poeira ou resíduo. Os materiais não utilizados deverão ser acondicionados nos locais estipulados pela Administração;



3
dik



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.19.** Estão excluídos da garantia os defeitos oriundos de mau uso;
- 5.20.** Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 5.21.** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2.** Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.
- 6.3.** Efetuar o pagamento ajustado.
- 6.4.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.5.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII - CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
 - c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.
- 8.10.** O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.



6023

Jul 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente



[Handwritten signatures]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 31 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME - Contratada

Testemunhas:

1ª Gabriel Silva Barbosa Araújo 2ª
C.P.F. 064681125-83

C.P.F. 384808805-44





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 024/2019.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias de 3,5 cm em painel.	m²	278	147,80	41.080,00
VALOR TOTAL					41.080,00

Valor Total do Contrato R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 11.949.537/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

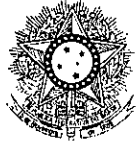
Emitida às 23:31:47 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **5B4B.5570.BC1A.4909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.949.537/0001-19

Certidão nº: 173052818/2019

Expedição: 27/05/2019, às 10:36:42

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.949.537/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191402720

RAZÃO SOCIAL	
ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
087.778.643 - BAIXADO	11.949.537/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11949537/0001-19
Razão Social: ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
Nome Fantasia: ICAR
Endereço: AV ENG ELMO SEREJO DE FARIAS 1382 SALA 002 / COROA DA LAGOA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051204410356727747

Informação obtida em 27/05/2019, às 10:37:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: ICAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI
Endereço: AV ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS 1382 SALA 002, COROA DA LAGOA
SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: 11.949.537/0001-19 **Inscrição Econômica:** 0016657

Data da emissão: 27/5/2019

Hora da emissão: 09:54:28

Validade: 26/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoessfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190008574

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.